

Colorado é contemplado com PAC 2 para asfalto

Nesta quinta-feira (24), foi anunciado em Brasília que Colorado foi uma das cidades contempladas com recursos do Governo Federal. O Município receberá dois milhões de reais, da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), para ser investido em pavimentação asfáltica. A presidente Dilma Rousseff anunciou R\$13,5 bilhões de recursos para 1.198 municípios de todo país, que serão utilizados em pavimentação e saneamento básico. O Paraná receberá R\$320 milhões. Esta conquista da Prefeitura de Colorado é referente a uma parte de um dos projetos encaminhados ao Governo Federal, pela gestão do prefeito Joaquim Rodrigues.

A Secretaria Mu-

nicipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, com empenho do setor de Engenharia, encaminhou dois projetos para a área de pavimentação, ambos de aproximadamente sete milhões, e conquistou 20% de uma das propostas.

A equipe do secretário municipal de Obras, José Carlos Mignaca, trabalhou com dedicação, desde o início da atual administração, para encaminhar projetos para trazer melhorias para Colorado. Foram mais de 50 projetos enviados para o Governo.

“Agora iremos nos reunir com o prefeito Joaquim para readequar o projeto e atender os locais que mais precisam de pavimentação,” explicou o secretário Mignaca. O responsável pela Secretaria

de Obras acrescentou que a Secretaria, ao construir o projeto, teve que definir os locais que seriam atendidos, portanto o recurso conquistado deverá ser adequado a construção ou recapeamento dos locais indicados previamente.

A administração do prefeito Joaquim está mostrando o seu formato. Uma gestão atenta aos projetos lançados pelos Governos Federal e Estadual, que busca parcerias com as esferas públicas para trazer melhorias e alavancar Colorado.

Desta forma, o município vem evoluindo em todos os setores, pavimentação, educação, saúde, moradia, comércio e, principalmente, qualidade de vida. Assessoria de imprensa.



Atalaia promove curso de conservas e temperos

Nos dias 17 e 18 de outubro foi realizado o curso de Conservas e Temperos. Numa parceria entre a

administração municipal, Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e ministrado pelo SENAR - PR.

O curso que é gratuito e aberto à toda a população, objetiva capacitar pessoas e aumentar a renda das famílias.



1ª Olimpíada da Leitura em Jardim Olinda

A Secretaria de Educação e Cultura de Jardim Olinda, promoveu a 1ª Olimpíada da Leitura. Tendo como referência a Biblioteca Pública Municipal Cecília Meirelles onde os alunos emprestaram os livros, o objetivo da proposta era: ler o maior número possível de livros e entregar um resumo de cada um à agente educacional Franciele Olavo Cristo Silva para análise por um corpo de professores.

O período de duração foi de outubro de 2012 à outubro de 2013. Percebe-se que a Olimpíada de Leitura valeu a pena. Todos ganharam. O resultado superou as expectativas. Houve o envolvimento tanto dos alunos, quanto da Direção e da agente educacional Franciele, que incentivou, filmou, fotografou, registrando todos os momentos do projeto.

O resultado desta ação? Timidez vencida, superação na oralidade e escrita, experiências compartilhadas, alegria do dever cumprido e com certeza o estímulo à frequência dos alunos à Biblioteca.

Tudo isto revela o comprometimento da administração com a cultura, provando que o envolvimento de todos traz resultados positivos para a Educação, neste caso, uma ação que prioriza a leitura, fundamental para o desenvolvimento do senso crítico do aluno. Os vencedores foram: 1º lugar, TAINARA SILVA - 2º lugar, EDUARDO RIBEIRO - 3º lugar, ANA CLARA DIAS e 4º lugar, YASMIM ALVES.



Esses procedimentos visam deixar claro que escrever não é só um talento, mas uma prática continuada



O desafio é incentivar o gosto pela leitura e despertar a vontade e criatividade na escrita



Lendo e Escrevendo o Futuro, evento tem mudado o trabalho dos alunos e professores em aula

Servidor Público

Sua cooperação constrói um país melhor!

28 de Outubro Dia do Servidor Público



ZECA DIRCEU
DEPUTADO FEDERAL

1º Torneio de Pesca do Tucunaré

29 e 30 de Novembro de 2013

RIONÁUTICA
Sua Pesca é Nossa
(44) 3262-6365

APOIO: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAJÉ - PR



INSCRIÇÕES LIMITADAS
200 EQUIPES
INSCRIÇÃO: R\$ 200,00 (dupla) antecipado
INSCRIÇÃO: R\$ 270,00 (trio) antecipado
Incluso KIT com camiseta.

TROFÉU DE 1º A 10º LUGAR
PREMIAÇÃO
1º prêmio Lancha MEGABASS classic e Carrota
2º Prêmio Motor Popa 15HP
3º Prêmio Barco de Alumínio
4º Prêmio Barco de Alumínio
5º Prêmio Motor Elétrica



Carretas
Diamante
(44) 3429-1239



Assessoria:
Zé da Garça
(44) 3323-3174

INSCRIÇÕES
ZE GARCIA - (11) 9815-0808 / 3262-2070
BEAGI - (41) 9192-1078 / 3332-1222
NILSON - (41) 9156-6434 / 3311-1212
SERVILHO - (41) 9705-3969 / 3313-1062

www.facebook.com/josegarciamolinaneto

BAILE DO HAWAII
COLORADO COUNTRY CLUB

09 NOVEMBRO 2013

BANDA METRÓPOLE

Abraçando o CCC
O Clube da Família

RESERVA DE MESA
(44) 3323 1137 OU NA SECRETARIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 - INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax: (0**44) 3243.1304 - e-mail: strojorge@stjorjorjovai.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LEILÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2013/STR

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, comunica aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que fará realizar, às 10:00 horas, do dia 12 de Novembro de 2013, a realização de licitação da modalidade de LEILÃO, objetivando a venda de Bem Imóvel, sendo a presente licitação do tipo "MAIOR LANCE".

LOTE 1: Imóvel urbano denominado data de terras sob os nº 1 e 2 (Hum e Dois) da quadra número 4 (quatro), com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) situado nesta cidade, contendo uma construção em alvenaria, tipo sobrado com 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), o qual poderá ser vistoriado na Avenida Andriá, Nº 148, nesta cidade.

O prazo das entregas das propostas encerra-se às 09:00 horas do dia 12 de Novembro de 2013. As propostas deverão ser colocadas em envelope fechado, lacrado e separado, e entregue na secretaria do Sindicato.

Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx44)3243.1304, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, horário normal de expediente ou, pessoalmente, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, sito à Rua José Ferreira de Castilho, 1.527. São Jorge do Ivaí, aos 23 dias do mês de Outubro de 2013.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

PORTARIA Nº 001/2.013

O Sr. ANTONIO CASAGRANDE, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR em consonância com o que foi decidido na Assembléia Geral Extraordinária do dia 17 de Agosto de 2013: os Srs., ROMUALDO BRUNO DRANSKI, BENEDITO AGUILAR DA SILVA e AGOSTINHO BARANDAS (TITULARES) e o Senhor PEDRO ANTONIO PIVETA (Suplente), para sob a presidência do primeiro e secretário do último (titulares), comprem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do seguinte Bem Imóvel:

1- Um imóvel urbano denominado data de terras sob os nº 1 e 2 (Hum e Dois) da quadra número 4 (quatro), com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) situado nesta cidade, contendo uma construção em alvenaria, tipo sobrado com 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Concluído os trabalhos deverão os membros da comissão emitir o competente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

São Jorge do Ivaí, 19 de Agosto de 2013.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

PORTARIA Nº 002/2013

O Sr. ANTONIO CASAGRANDE, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e ainda do inciso II do Artigo 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido LAUDO DE AVALIAÇÃO, que autoriza esta Diretoria a ALIENAR o seguinte Bem Imóvel:

Um imóvel urbano denominado data de terras sob os nº 1 e 2 (Hum e Dois) da quadra número 4 (quatro), com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) situado nesta cidade, contendo uma construção em alvenaria, tipo sobrado com 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Determina ainda, que se obtenha o parecer do Conselho Fiscal desta Entidade para que o mesmo se manifeste pelo parecer favorável ou não a venda e depois do parecer, sendo favorável, que se elabore o competente Edital de Leilão.

São Jorge do Ivaí, aos 15 dias do mês de Outubro de 2013.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros Efetivos do Conselho Fiscal do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, legalmente investidos em suas funções, atendendo ao que dispõe os Estatutos Sociais da Entidade, depois de examinarmos a referida documentação apresentada da comissão de avaliação damos nosso parecer favorável a venda do Imóvel urbano denominado data de terras sob os nº 1 e 2 (Hum e Dois) da quadra número 4 (quatro), com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) situado nesta cidade, contendo uma construção em alvenaria, tipo sobrado com 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), pelo valor mínimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e de s mil reais).

São Jorge do Ivaí, 17 de Outubro de 2013.

Geralda Bazotti da Cruz
GERALDA BAZOTTI DA CRUZ

MARIA DA CONCEIÇÃO SANTA ROSA DE PAULA

CLAUDIO NICODEMO

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87.660-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

CONTRATADA: FABIANI FERRAREZI

OBJETO: Elaboração, escrituração contábil, geração e transmissão de atos e atendimento a órgãos de controle.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR: R\$ 660,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 08/02/2013

Paranacity, 08 de fevereiro de 2013.

Fátima Regina Grande
Presidente do FUNPAR

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

PORTARIA Nº 05/2013

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o § 8º do Artigo 15 e 73 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Recombimento de Bens e Serviços, com objetivo de receber os materiais, bens e serviços adquiridos ou contratados pelo Poder Legislativo Municipal no exercício de 2013.

Table with 3 columns: FUNÇÃO, NOME, CPF. Rows include Presidente (Edson Yoshihiro Yamada), Membro (Márcia Aparecida Rugeri Pereira), and Membro (Leonardo Esposte Sydovlovez).

Artigo 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Paranacity, em 25 de Outubro 2013.

LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2013 - CARGO PÚBLICO - B

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito da prova objetiva aplicada no dia 20 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 005/2013, conforme abaixo discriminado:

Table with 2 columns: QUESTÕES, CONTADOR. Lists questions 1-20 and their corresponding answer letters (B, C, B, B, D, E, D, E, D, E, A, A, C, C, E, E, B, B, E, C).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 21 de outubro de 2013.

João Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2013 - EMPREGO PÚBLICO - B

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito da prova objetiva aplicada no dia 20 de outubro de 2013, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 006/2013, conforme abaixo discriminado:

Table with 2 columns: QUESTÕES, MÉDICO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. Lists questions 1-20 and their corresponding answer letters (B, C, B, B, D, B, E, D, A, C, B, B, C, B, A, B, B, A, A, D).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 21 de outubro de 2013.

João Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fica designada a Audiência Pública prevista no Inciso I do Parágrafo único do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 04 de Novembro de 2013, às 16:00 horas, na sede do Legislativo Municipal, sito à Praça Santa Cruz, n.º 249, para que o Poder Legislativo discuta o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA 2014 e o Plano Plurianual - PPA para o período 2014 a 2017.

São Jorge do Ivaí, 23 de outubro de 2013.

Carlos Alberto Martins Guimarães
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 - FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR.

ERRATA

ERRAMOS no Objeto do AVISO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2013, publicado no jornal O REGIONAL do dia 20/10/2013, ocasião em que: o Objeto correto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTA PREFEITURA, e não AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTA PREFEITURA.

Portanto, onde se lê: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTA PREFEITURA.

Passa a Ler: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS DESTA PREFEITURA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, 23 de outubro de 2013.

TELMA A. SCADELA DE OLIVEIRA
Presidente da comissão de licitação

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado
Fone/Fax: (44) 323-2529 - E-Mail: apae@colorado82@gmail.com
Cep: 86.690-000-Colorado Pr.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APAE de Colorado, com sede nesta cidade, na Rua das Tulipas, 71, Jardim Vale do Sol, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Tania Maria Ortega de Marchi, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:30 horas, do dia 25 de Novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1) Apreciar, discutir e votar o relatório de atividades da Diretoria e as demonstrações contábeis da APAE de Colorado-Pr, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2012, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e Conselho de Administração e, relatório de gestão da Diretoria relativo ao período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de outubro de 2013;

2) Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Colorado, em cumprimento ao disposto no artigo 47, do Estatuto Social padrão das APAES;

3) Verificar a qualificação e proclamar no cargo dos membros do Conselho Consultivo da APAE de Colorado, em cumprimento ao disposto no artigo 47, do Estatuto Social padrão das APAES;

4) Referendar a eleição dos auto defensores da APAE de Colorado, na forma do Art.44, parágrafos 1º e 2º do Estatuto Social da APAE de Colorado.

Observações:
a) A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE de Colorado até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das APAES).

b) Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE, há no mínimo 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES).

c) É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).

d) A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Colorado, 25 de Outubro de 2013.

Tania Maria Ortega de Marchi
Presidente da APAE Gestão 2011/2013

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
ESTADO DO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Praça Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PORTARIA DA PROCURADORIA 01/2013. 08/10/2013

Considerando o protocolizado sob o n. 894-2013 em que, RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS, alega ter sido penalizada previamente à existência de processo administrativo, bem como alega estar em desvio de função;

Considerando, ainda, o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Atalaia, bem como no Estatuto do Magistério do Município;

Resolve-se:

Art. 1º - Fica determinado o cancelamento da pena de suspensão aplicada à servidora RENATA MARTINS FONTINHAS SANTOS, havendo que ser retirado do registro funcional da servidora qualquer anotação nesse sentido.

Art. 2º - Considerando que não fora efetivado o desconto salarial decorrente da suspensão, a anulação da pena aplicada não implica em qualquer reflexo nos seus vencimentos da servidora suprarreferida, havendo, entretanto, o setor competente, que se abster de tal desconto.

Art. 3º - A presente anulação da pena não implica em possibilidade de sancionamento da servidora em questão por meio do devido processo administrativo.

Art. 4º - A validade da presente portaria fica condicionada à convalidação por parte do Prefeito Municipal.

ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA
Procurador Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 043/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with 3 columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Lists various federal resources like QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO, SNA, PAB - ACS, FUNDEB 60%, etc.

Atalaia- PR, em 25 de Outubro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N.042/2013, NÃO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2013, POR ERRO DURANTE A DIAGRAMAÇÃO. SEGUE ABAIXO DEVIDAMENTE PUBLICADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 042/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

Table with 3 columns: ORIGEM DOS RECURSOS, VALOR, DATA. Lists various federal resources like PAB, ROYALTIES, AIH - AIS, SNA, PAB - FIXO, FUNDEB 60%, SNA, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO, ITR.

Atalaia- PR, em 18 de Outubro de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

Súmula de Recebimento de Licença Prévia
R.R. Loures & CIALTA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para loteamento residencial n° 35297 com validade até 23/10/2014 a ser implantada no Lote 445-A-Rem, Gleba Ribeirão Maringá, município de Maringá, PR.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia
Construat Construção Civil LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, A Licença Prévia para um loteamento residencial implantado no Lote 166-Rem, Gleba Ribeirão Pinguim, Sarandi, PR.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Table listing various establishments in Atalaia, Colorado, Distrito de Alto Alegre, Cruzeiro do Sul, Florai, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, and Nova Esperança, along with their addresses and services.

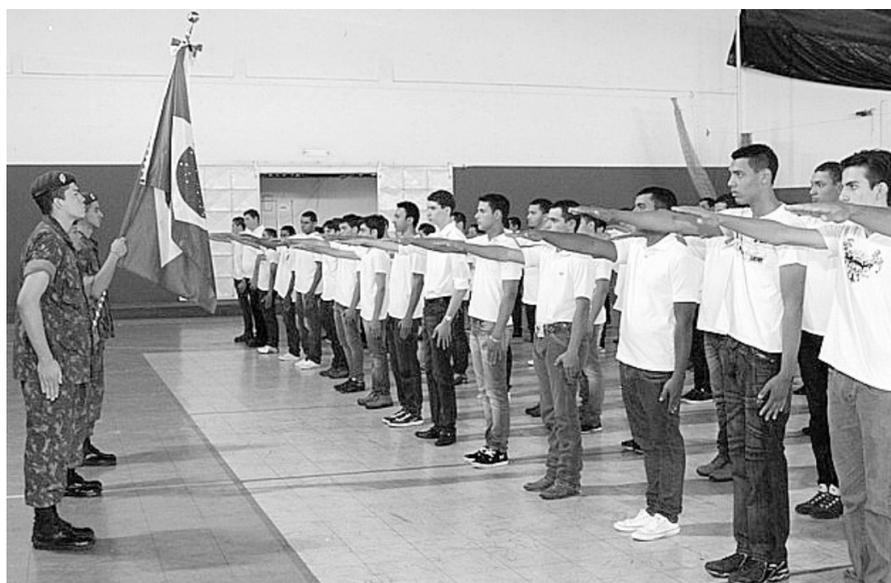
JORNAL REGIONAL SEMANAL
Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/ME 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO 03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenet.com.br
CEP 86.690.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Colorado: Jovens dispensados do Serviço Militar recebem CDI e juram compromisso à Bandeira Nacional

A 193ª Junta do Serviço Militar de Colorado (JSM) dispensou, na manhã do domingo, dia 20 do corrente 189 jovens da prestação do serviço militar obrigatório, incluídos no chamado "excesso de contingente."

legado da 3ª Delegacia de Serviço Militar (DSM), com sede em Maringá, Capitão do Exército José Carlos Scarpari, a cerimônia foi marcada pela entrega dos Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI), documento que isenta os jovens que este ano estão completando 18 anos das sanções legais, já que a prestação de serviço militar é obrigatória e ainda durante a cerimônia,

os jovens fizeram o juramento diante da bandeira, jurando honra, integridade, e defender a Pátria com sua própria vida, caso sejam convocados em momentos emergenciais. O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues, que preside a 193ª JSM de Colorado, contou com a presença dos vereadores Eliziel Borges da Silva, Elisio de Oliveira "Chirra" e Suely André Rodrigues de Souza; os secretários municipais, da Saúde, Francisco Antônio dos Santos, da Educação, Cultura e Esportes, Silvana Ruella, de Saneamento, Gilmar Alves do Nascimento, de Administração, Dionísio Donatti; os diretores municipais, da Educação, Claudinéia Marroni, de Esportes, Osmadir Andreioli, de Cultura, Sirlene de Oliveira Moura, e de Compras, Nevair Medina. O 2º Sargento da unidade do Posto da Polícia Militar Rodoviária em Colorado SGT/PMR José Francisco dos Santos, representando o Comando da 4ª Companhia da Polícia Militar Rodoviária sediada em Maringá. Também esteve presente, atiradores do Tiro de Guerra de Nova Esperança (TG 05-016), que fizeram a entrada e guarda da bandeira e pela 193ª JSM/Colorado Laurisia Romero Martins, auxiliar e Leandro César Valério, Secretário, estes que organizaram o evento.



Durante o discurso, o Capitão Scarpari destacou a importância do compromisso que os jovens assumem com o país. "Mesmo estando dispensados é importante que saibam que se um dia, até que completem 45 anos de idade, forem convocados os senhores deverão atender o chamado e defender o nosso país", disse. O delegado, que antes da solenidade havia ensaiado todos os detalhes com os jovens, destacou, também, a importância do patriotismo e incentivou os mais novos dispensados a acreditarem sempre na pátria. O Prefeito e Presidente da 193ª JSM

Joaquim Horácio Rodrigues fez questão de ressaltar as palavras do Capitão que aconselhou os jovens a lutar por seus sonhos, longe de coisas ilícitas. "É muito importante que os nossos jovens recebam este ensinamento de uma pessoa como o Capitão Scarpari.

Para que sigam o caminho do bem e fiquem bem longe de eventos negativos", enalteceu o Presidente da JSM. Joaquim se lembrou de quando recebeu seu CDI e como forma de incentivo aos jovens, falou da sua experiência daquele período salutar.



Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PMJO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VISANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRIBUIR NA MANUTENÇÃO DE DESPESAS PROVENIENTES DO TRABALHO E ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA DA ENTIDADE ATENDIDOS PELA ESCOLA RAFAEL COSTA DA ROCHA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

De um lado, MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Avenida Siqueira Campos, 83, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Juraci Paes da Silva, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção nº 27, no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, e, de outro, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ (APAE), pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Sete de Setembro, 612, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.222.971/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Valdeir dos Santos, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 107/00, da Lei Federal nº 8.466/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Federal nº 4.320/64, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013, tem por objeto a obtenção de recursos financeiros para o convênio, oriundos do concorrente, com o objetivo de contribuir na manutenção de despesas provenientes do trabalho e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltipla da conveniente atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental - na modalidade de educação especial, nos termos e condições constantes no plano de trabalho aprovado.

51º Integram o presente termo de convênio, independentemente de transcrição literal, as disposições constantes no plano de trabalho. 52º Para todos os efeitos, fica declarado, no presente termo, que o objeto acima referido, bem como sua respectiva execução, está em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do concorrente. 53º Em decorrência do conteúdo no Plano de Trabalho aprovado, deverá haver o cumprimento das seguintes metas inseridas no seguinte cronograma:

ETAPAS E METAS 1. agosto a dezembro: Atendimentos Educacionais e terapêuticos: - Trabalhar as áreas cognitiva, psicológica, motora, de linguagem e socialização, a fim de que o conhecimento repassado para o aluno seja assimilado, bem como desenvolver habilidades sociais para o exercício da cidadania. 2. agosto a dezembro: Programa de Alimentação Escolar acompanhado de nutricionista: - Realização de cardápio pelo nutricionista para a instituição aprimorando a adequação das exigências nutricionais dos alunos. - Dar assistência na APAE acompanhando os planos alimentares de cada aluno, a fim de obter uma boa saúde física e mental, através de ingestão de alimentos saudáveis e rico em nutrientes.

3. agosto a dezembro: Educação Física - Desenvolver a prática do movimento humano, trazendo uma qualidade de vida mais saudável, como também proporcionar oportunidades de desenvolver os movimentos aprendidos, suas limitações e capacidades, proporcionando atitudes positivas com relação às atividades físicas, fazendo com que sejam altamente sociáveis e participativos, trazendo o prazer e descontração para a sua socialização individual e coletiva. 4. agosto a dezembro: Educação Musical: - Tem como objetivo geral dar oportunidade de experiência musical e de expressão rítmica desenvolvendo relações na percepção rítmica, obedecendo ordens e discriminando o sentido da direção do som. 5. agosto a dezembro: Educação Artística: - Desenvolver habilidades de artes literárias visuais, cênicas, danças e musicais visando também a participação de apresentações em várias instituições municipais e comunidade em geral, proporcionando também oportunidade à escola de apresentações a nível regional e estadual através de intercâmbio entre as escolas estaduais. 6. agosto a dezembro: Atendimentos Psicossociais com família. - Reuniões de pais, realização de atendimento individual/grupal e aplicação de dinâmica de grupo; - Os grupos com as famílias envolvem a abordagem de temas diversos e de interesse e necessidade da família: educação de filhos, direitos e deveres, sexualidade, saúde, alimentação, atividade física, inclusão social e educacional, mercado de trabalho, dentre outros. 7. agosto a dezembro: Transporte dos alunos com motorista habilitado - Facilitar o acesso dos alunos de casa para a escola e vice-versa com maior segurança, conforto e comodidade, principalmente os alunos com dificuldade de locomoção. - assistente social realizará visitas periódicas às casas dos familiares ou responsáveis dos alunos, para orientação e acompanhamento social. 8. Eventos e comemorações com família: - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla: - Realização de diversas atividades envolvendo família, alunos, funcionários e comunidade em geral.

Outubro: Dia das Crianças com participação de pais/ responsáveis pelos alunos. Dezembro: Apresentações artísticas natalinas realizadas pelos alunos e confraternização envolvendo as famílias dos alunos.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS Muito embora o convênio realize diversas atividades para os atendidos a serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigorado e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único. Quanto à execução das metas e etapas, o início do prazo ocorrerá com a assinatura deste convênio, ficando o prazo final a ser o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO O presente convênio tem vigência de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014, podendo as partes signatárias a qualquer tempo denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigorado e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo único. Quanto à execução das metas e etapas, o início do prazo ocorrerá com a assinatura deste convênio, ficando o prazo final a ser o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas ao concorrente, por parte da conveniente, ocorrerá até o dia 31 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Ficam estabelecidas as seguintes obrigações: I - ao concorrente: a) transferir em 2013, para a conveniente, a importância de até R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada uma, com vencimento até o dia 15 de cada mês, iniciando-se a primeira em outubro de 2013, sendo que os valores serão depositados em conta corrente de movimentação desses recursos, devidamente apresentada pela conveniente no plano de trabalho; ressalva-se que o vencimento das parcelas poderá sofrer alterações em decorrência da liberação dos recursos, ao concorrente, em sendo o caso; ocorrendo esse fato, o concorrente comunicará o fato à conveniente, de modo que os recursos referentes às parcelas em atraso serão repassados a esta em até 15 (quinze) dias úteis contados da liberação dos recursos respectivos em proveito do concorrente; b) dar publicidade, em seu órgão oficial, de todos os atos atinentes ao convênio; II - à conveniente: a) aplicar e movimentar os recursos recebidos de conformidade com as cláusulas estabelecidas neste convênio, fazendo-o em conta bancária específica indicada no plano de trabalho; enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, §4º, da Lei Federal nº 8.466/93; b) responsabilizar-se integral e exclusivamente por todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários porventura contraídos, inclusive os encargos sociais e de regularidade de obras, quando existentes; c) proceder com a restituição de eventual saldo de recursos ao concorrente, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, quando da conclusão do objeto ou extinção do convênio; d) proceder com a restituição do valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da lei, nos seguintes casos: 1) inexecução do objeto do presente convênio; 2) falta de apresentação, no prazo legal, da prestação de contas parcial ou final; 3) utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio; e) empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste convênio e plano de trabalho; f) atender às recomendações, exigências e determinações do concorrente dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo; g) realizar procedimento licitatório para quaisquer dispêndios realizados com os recursos deste convênio, nos termos do art. 131, § 1º e 131, § 3º da Lei Estadual nº 13.340, de 22 de dezembro de 2006, em sendo o caso, podendo contar com a colaboração do concorrente ou de qualquer outro órgão da administração pública. 51º A conveniente reconhece expressamente a prerrogativa do concorrente, a ser exercida pela Unidade Gestora de Transferências e/ou demais responsáveis, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste convênio, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade por ele em caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descumprimento do serviço, quando isso for necessário. 52º A conveniente reconhece e garante, ainda, o livre acesso dos servidores do Sistema de Controle Interno do concorrente, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, em todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este convênio quando nas missões de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO O presente convênio será fiscalizado e acompanhado pelo Sistema de Controle Interno e pela Unidade Gestora de Transferências do concorrente, sendo que caberá a esta Unidade: I - promover a verificação do cumprimento das metas pactuadas junto ao concorrente; II - controlar a aplicação dos recursos; III - observar as normas da Resolução nº 28/2011-TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público. 51º Em decorrência do disposto na última cláusula, ficam indicados os seguintes agentes públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo do concorrente para proceder com o acompanhamento e fiscalização do convênio: I - por parte da Unidade Central de Controle Interno do concorrente Elaine Lúcia Francisco Reis, portadora do CPF nº 164.671.818-67; II - por parte da Unidade Gestora de Transferências: a) Marcia Regina de Silva b) Sivaldo Lopes Ferreira c) Nilson Rodrigues Gomes

52º O acompanhamento da execução do convênio será feito mensalmente por meio do encaminhamento, até o dia cinco do mês subsequente, de cópias simples dos extratos bancários, notas fiscais e recibos de pagamento relativos aos dispêndios realizados com os recursos repassados no mês imediatamente anterior, bem como relatórios por parte do concorrente, firmados sob as penas da lei, atestando o cumprimento das metas e etapas; com base nisso, a UGT emitirá relatório de fiscalização do convênio, podendo ainda realizar inspeções e visitas in loco; além disso, bimestralmente, a UGT emitirá certificado de regularidade da execução do convênio em nome do concorrente. 53º A despesa decorrente do presente convênio onerará as seguintes despesas orçamentárias: 15.030.12.361.0143.2.168.3.3.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 54º Quando do processo de liquidação e pagamento, deverá haver menção expressa ao número e data da nota de empenho ou nota de movimentação de crédito, de acordo com a classificação das despesas orçamentárias. 55º Os recursos serão liberados conforme Plano de Trabalho e Cláusula Primeira deste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO RESPONSABILIDADE TÉCNICA Fica indicado como responsável técnico deste convênio o servidor Sivaldo Lopes Ferreira, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, e que será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos: I - Termo de Acompanhamento e Fiscalização (TAF): documento emitido sempre que houver alguma verificação ou intervenção do fiscal responsável, onde deverá constar a atividade ocorrida, bem como a condição em que se encontra a execução do objeto naquele momento, destacando inclusive, a omissão do tomador dos recursos quando não houver a execução do objeto ou divergências deste em relação ao pactuado; II - Certificado de Cumprimento dos Objetivos (CCO): documento que certifica o cumprimento integral do objeto do termo de transferência. 51º As receitas transferidas auferidas com as aplicações dos recursos do convênio serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste. V - atestará se foram cumpridos os objetivos do convênio, notadamente em relação ao Plano de Trabalho e respectivo cronograma. 52º As receitas transferidas auferidas com as aplicações dos recursos do convênio serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste. 53º A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado não endossável, ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento em crédito, o tomador dos recursos, o saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pelo tomador dos recursos, a conta do concorrente até o dia 15 de janeiro de 2014, de modo que o documento hábil comprobatório do recolhimento deverá integrar a prestação de contas final do convênio. 55º A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além

da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou do sigla do órgão concorrente. 56º Os documentos referidos no 55º deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados. 57º Não sendo prestadas as contas devidas pela entidade conveniente nos prazos estabelecidos, o concorrente deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias contados do vencimento dos prazos, a Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. 58º Instaurada a Tomada de Contas Especial, o concorrente dos recursos comunicar, imediatamente, ao Tribunal de Contas a ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo, nos termos do art. 398, do Regimento Interno desse órgão.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO As condições deste convênio somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do concorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO O presente convênio poderá ser rescindido no caso de descumprimento total ou parcial dos seus termos, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio fica eleito o foro da Comarca de Paranaity, Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Jardim Olinda, 23 de outubro de 2013.

CONCORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal: ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VALDEIR DOS SANTOS - Presidente: ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Cleonice Aparecida Berthelaglia CPF nº: 739.942.839-15

2. Nome: Ellen de Souza dos Prazeres CPF nº: 077.730.959-67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PAJO (extrato) Autorização Governamental: Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013 Valor do Convênio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Concedente: Município de Jardim Olinda (CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92) Representante do Concedente: JURACI PAES DA SILVA, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção, nº 27 no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62 Representante da Conveniente: VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná

Objeto: manutenção de despesas provenientes do trabalho e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltipla da conveniente atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental - na modalidade de educação especial

Dotação Orçamentária: 15.030.12.361.0143.2.168.3.3.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014.

Jardim Olinda, 23 de outubro de 2013.

CONCORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal: ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VALDEIR DOS SANTOS - Presidente: ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Cleonice Aparecida Berthelaglia CPF nº: 739.942.839-15

2. Nome: Ellen de Souza dos Prazeres CPF nº: 077.730.959-67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PAJO (extrato) Autorização Governamental: Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013 Valor do Convênio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Concedente: Município de Jardim Olinda (CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92) Representante do Concedente: JURACI PAES DA SILVA, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção, nº 27 no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62 Representante da Conveniente: VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná

Objeto: manutenção de despesas provenientes do trabalho e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltipla da conveniente atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental - na modalidade de educação especial

Dotação Orçamentária: 15.030.12.361.0143.2.168.3.3.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014.

Jardim Olinda, 23 de outubro de 2013.

CONCORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal: ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VALDEIR DOS SANTOS - Presidente: ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Cleonice Aparecida Berthelaglia CPF nº: 739.942.839-15

2. Nome: Ellen de Souza dos Prazeres CPF nº: 077.730.959-67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PAJO (extrato) Autorização Governamental: Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013 Valor do Convênio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Concedente: Município de Jardim Olinda (CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92) Representante do Concedente: JURACI PAES DA SILVA, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção, nº 27 no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62 Representante da Conveniente: VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná

Objeto: manutenção de despesas provenientes do trabalho e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltipla da conveniente atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental - na modalidade de educação especial

Dotação Orçamentária: 15.030.12.361.0143.2.168.3.3.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014.

Jardim Olinda, 23 de outubro de 2013.

CONCORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal: ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VALDEIR DOS SANTOS - Presidente: ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Cleonice Aparecida Berthelaglia CPF nº: 739.942.839-15

2. Nome: Ellen de Souza dos Prazeres CPF nº: 077.730.959-67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PAJO (extrato) Autorização Governamental: Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013 Valor do Convênio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Concedente: Município de Jardim Olinda (CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92) Representante do Concedente: JURACI PAES DA SILVA, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção, nº 27 no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62 Representante da Conveniente: VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná

Objeto: manutenção de despesas provenientes do trabalho e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltipla da conveniente atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental - na modalidade de educação especial

Dotação Orçamentária: 15.030.12.361.0143.2.168.3.3.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014.

Jardim Olinda, 23 de outubro de 2013.

CONCORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal: ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VALDEIR DOS SANTOS - Presidente: ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Cleonice Aparecida Berthelaglia CPF nº: 739.942.839-15

2. Nome: Ellen de Souza dos Prazeres CPF nº: 077.730.959-67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PAJO (extrato) Autorização Governamental: Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013 Valor do Convênio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Concedente: Município de Jardim Olinda (CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92) Representante do Concedente: JURACI PAES DA SILVA, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção, nº 27 no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62 Representante da Conveniente: VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná

Objeto: manutenção de despesas provenientes do trabalho e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltipla da conveniente atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental - na modalidade de educação especial

Dotação Orçamentária: 15.030.12.361.0143.2.168.3.3.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014.

Jardim Olinda, 23 de outubro de 2013.

CONCORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal: ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VALDEIR DOS SANTOS - Presidente: ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Cleonice Aparecida Berthelaglia CPF nº: 739.942.839-15

2. Nome: Ellen de Souza dos Prazeres CPF nº: 077.730.959-67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PAJO (extrato) Autorização Governamental: Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013 Valor do Convênio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Concedente: Município de Jardim Olinda (CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92) Representante do Concedente: JURACI PAES DA SILVA, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção, nº 27 no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62 Representante da Conveniente: VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná

Objeto: manutenção de despesas provenientes do trabalho e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltipla da conveniente atendidos na Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental - na modalidade de educação especial

Dotação Orçamentária: 15.030.12.361.0143.2.168.3.3.50.43.00.00.01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31 de janeiro de 2014.

Jardim Olinda, 23 de outubro de 2013.

CONCORRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA JURACI PAES DA SILVA - Prefeito Municipal: ASSINATURA: [Assinatura]

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ VALDEIR DOS SANTOS - Presidente: ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHAS: 1. Nome: Cleonice Aparecida Berthelaglia CPF nº: 739.942.839-15

2. Nome: Ellen de Souza dos Prazeres CPF nº: 077.730.959-67

TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/13-PAJO (extrato) Autorização Governamental: Lei Municipal nº 677/2013, de 22 de outubro de 2013 Valor do Convênio: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Concedente: Município de Jardim Olinda (CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92) Representante do Concedente: JURACI PAES DA SILVA, portador do CPF nº 581.696.329-87, residente e domiciliado na Rua Vereador José Assunção, nº 27 no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná

Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62 Representante da Conveniente: VALDEIR DOS SANTOS, portador do RG nº 6.916.814-0 (SSP/PR) e do CPF nº 024970589-38, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 749, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2013

A Prefeitura Municipal de Florai-PR, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, lei 4680/65 e pela Lei 12.232/2010, na forma que especifica:

Licitação: Concorrência Pública nº 001/2013 - Processo nº 174/2013.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de natureza contínua no departamento de Saúde, na prestação de serviços médicos que abrange as seguintes tarefas: Atendimento no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde da Cidade, abrangendo atendimentos curativo e preventivo, bem como atendimento ambulatorial, visitas domiciliares, micro cirurgias e outros serviços da área médica envolvendo trabalhos de defesa e proteção de saúde do indivíduo. (de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde) conforme descrito no anexo I do edital.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Florai-PR, sala de Licitações, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.
Prazo máximo para protocolar envelopes: 28/11/2013 até às 08:30hrs.

Florai, 25 de Outubro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
Processo nº 173

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2013, de 03/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de novembro de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Florai-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 053/2013 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 07/11/2013 até as 08:30 horas.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de peças e serviços de bombas injetoras, bicos e turbinas para manutenção dos veículos desta municipalidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAÍ, 24 de outubro de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

DECRETO Nº. 153/2013

ESTABELECE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, FAUSTO EDUARDO HERRADON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONCEDIDAS POR LEI, E EM ESPECIAL A LEI Nº. 1266/2012, DATADA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Table with columns for code, description, and amount. Total Geral da Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2.º) - Como recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior deverá ser utilizado do Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Table showing source of resources: Fonte n.º 783 - Convênio Min. Combate e Fome - Veículo/Equip. para APAE - R\$ 100.000,00

Art. 3.º) - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto do Decreto.

Art. 4.º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 24 de Outubro de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 154/2013

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e nomeia seus membros.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Florai- PR, como abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Departamento de Administração
Titular: Kerlys Andréia Alexandre Barboza
Suplente: Sandra Regina Carrilho

Departamento de Assistência Social
Titular: Janaina Tavares
Suplente: Erica Regina Pereira Kumasaka

Departamento de Educação
Titular: Maria Angela Zampieri Gimenez
Suplente: Fernanda Rodrigues Padovani

Departamento de Saúde
Titular: Alessandra Aparecida Farias
Suplente: Aparecida Ângela da Silva

Departamento de Esporte, Cultura e Lazer
Titular: João Antônio Martins do Nascimento
Suplente: Wellington Kazuyoshi Kitsu

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae
Titular: Eligeane Galarça dos Santos
Suplente: Regina Delgado Carrilho Genovez

Pastoral da Criança
Titular: Imaculada Martins de Santi
Suplente: Maria Alcécio de Moraes

Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI
Titular: Marcia Maricato Marangoni
Suplente: Aparecida Nilza Peron da Silva

Propovar
Titular: Adriane Criste da Silva Herradon
Suplente: Neusa Peron Marques

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Elena Maria Pedroni- APMF
Titular: Candida Maria Cavassani Pereira
Suplente: Franciele Carl Alves Peron

Art. 2º - Entre os membros acima mencionados deverá ser constituída uma diretoria para dirigir os trabalhos referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Florai - Pr, considerado relevante em favor da comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155/2013

SÚMULA: Nomeia o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON, inscrita no CPF nº 916.672.839-87, portadora do RG nº 5.349.806-0, SSP/PR, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, instituído através da Lei 1.132/2009, de 17 de julho de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156/2013

SÚMULA: Nomeia o gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florai- Pr.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON, inscrita no CPF nº 916.672.839-87, portadora do RG nº 5.349.806-0, SSP/PR, como GESTORA do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORAÍ- PR, instituído através da Lei Nº 884/2000, de 25 de outubro de 2000.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
O EXTRATO DE CONTRATO Nº: 77/2013; PUBLICADA NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº: 2653 NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2013, PÁGINA 4 DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA: ONDE SE LÊ: R\$ 52.015,20 LEIA-SE: R\$ 40.279,70 Fausto Eduardo Herradon Prefeito Municipal

Florai, 25 de outubro de 2013.

Seleção provisória de beneficiários para o Auxílio Transporte para Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto nº 133/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1296/2013.

Prefeito Municipal: Fausto Eduardo Herradon

Table with names and positions: Ronaldo Jose Ferreira de Souza, Janaina Tavares; Érica Regina Pereira Kumasaka, Ariadne Medeiros Rodrigues; Maria Angela Zampieri Gimenez, Regiane Liasch

Seleção Provisória de beneficiários:

Obs.: Esta classificação não corresponde à lista de selecionados.

- 1-Natalia Marques Mendonça - 135,60
2-Jéssica Danileli Pontes - 160,00
3-Handrezza dos Santos-160,00
4-Angélica Ariozi - 161,00
5-Aline Cavassani de Oliveira - 169,00
6-Daiane Eva Debrino - 226,00
7-Renan Cavassani de Oliveira - 226,00
8-Jessica de Souza Pinto - 267,66
9-Camila da Silva Cavassani - 306,00
10-Daniele Mazzoni Pizani - 325,00
11-Juliana Netto Ricobello - 333,33
12-Danieli Aquino Cavassani - 382,50
13-João Maíke Rodrigues Barragan - 400,00
14-Amanda Juliani Hidalgo Serralheiro - 426,00
15-Evandro César Fernandes - 450,00
16-Taissa Sá da Silva - 452,00
17-Lilian Cristina Vieira da Silva - 452,00
18-Joselita da Silva - 457,00
19-Tatiana Matero de Oliveira - 492,00
20-Larissa Fernanda Coccia - 495,00
21-Cristiane de Freitas Oliveira - 500,00
22-Angélica P. Farias - 504,00
23-Thiago da Silva Fernandes - 508,00
24-Vivian dos Santos Souza - 525,00
25-Nathalia Caroline Borelli - 525,00
26-Ana Paula Borgo - 544,00
27-Vanessa Cristina de Oliveira - 546,00
28-Lara Bianca Silva da Cruz - 546,00
29-Rafaella Schuizato - 548,00
30-Thaila Mariani da Silva - 552,00
31-Anacelis Cavassani Pereira - 566,00
32-Bianca da Silva Matovani - 576,00
33-Francieli Belmonte Santos - 589,00
34-Marcos Eduardo Barragan - 608,00
35-Fabiana Claudio Vicentin - 611,00
36-Késia Cristina de Binzzi - 616,66
37-Paulo Vitor Morelli - 618,00
38-Jaqueline Fernanda Cruz - 650,00
39-Paola Pereira - 666,66
40-Sirval Henrique Malagutti - 672,00
41-Wisley Carvalho Cerini - 678,00
42-Jesse Elherze Belisse Filipim - 692,66
43-Mara Fabiana Debrino - 689,00
44-Rogério de Paulo Grassi - 700,00
45-Ingrid Ravena da Silva - 718,00
46-Osana Pereira do Nascimento - 731,00
47-Anny Angélica Mendes - 733,00
48-Bianca Carrilho Granzoti - 749,00
49-Aline de Souza Rampani - 750,00
50-Julio Eugênio Francisco - 785,00
51-Jonathan Siondi Conde - 792,00
52-Rafael Garcia Barão - 800,00
53-Lucas Kizo Nariai - 811,00
54-Ivan Mantovani - 811,00
55-Patricia Daniele Marin - 814,00
56-Cristovam Jurazek Júnior - 814,00
57-Francieli Silva Angelo - 839,00
58-Fábio Eduardo Martins de Lima - 890,00
59-Francieli Tonzar Orlandelli - 890,00
60-Isabela Bergamo Salmazão - 900,00
61-Ana Claudia Moreira Resende - 933,00
62-Eliete Vicentin Filipini - 954,00
63-Simony Cristina Marin - 969,50
64-Sabrina Motta Fernandes - 1.000,00
65-Guilherme Henrique Pacheco - 1.000,00
66-Tayla Carrilho Genovés - 1.075,00
67-Antônio Ricardo Mariano Malagutti - 1.011,00
68-Ana Cristina Pistori - 1.020,00
69-Ana Carolina Pistori - 1.031,00
70-Gabriela Gimenez Ratti - 1.166,00
71-Regiane Midori Hosokawa - 1.200,00
72-Luiz Augusto Pistori - 1.215,00
73-Junior Barbieri Carrilho - 1.285,00
74-Leda Regina Rodrigues Ruiz - 1.417,00
75-Tais Pilar Rampani Gomes - 1.466,00
76-Isabela Caroline Rodrigues Leonardo - 1.484,00
77-Charles Netto Ricobello - 1.600,00
78-Leonardo Gauna Fabril - 2.000,00
79-Thiago Mituo Nariai - 2.070,00

Handwritten signatures: Ronaldo Jose Ferreira de Souza, Janaina Tavares, Érica Regina Pereira Kumasaka, Ariadne M. Rodrigues

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Florai

RESOLUÇÃO Nº 04 /2013

Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se no dia 24 de outubro de 2013, para apresentação e aprovação da execução realizada por intermédio de Convênio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome-MDS, em parceria com a Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, que tem por objetivo a estruturação da rede de serviços de proteção social especial - aquisição de veículo e aquisição de equipamento/ material permanente para atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Número da Proposta no Siconv nº 050314/2013

O referido convênio obteve o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do órgão repassador e contrapartida de R\$ 4.896,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais) da Prefeitura Municipal.

Tal aquisição foi de extrema importância ao município de Florai, pois se tem a oportunidade de beneficiar os usuários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE. Dessa forma, houve a aprovação por unanimidade dos membros presentes, pois aprovou o cumprimento do objetivo do referido convênio.

Florai, 24 de outubro de 2013.

Érica Regina Pereira Kumasaka
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florai

RESOLUÇÃO Nº06/2013

SÚMULA: Aprova a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.132 de 17 de julho de 2009, Art. 12, Capítulo III, Seção I:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Florai- PR para o mandato de 2013 a 2015, conforme segue:

PRESIDENTE: JANAÍNA TAVARES
VICE-PRESIDENTE: ERICA REGINA PEREIRA KUMASAKA
1º SECRETARIO: KERLYS ANDRÉIA ALEXANDRE BARBOZA

Art. 2º - Registra-se e Publique-se, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JANAÍNA TAVARES
Presidente

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.329/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

DECRETO Nº 365/13

SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DAS LEIS Nºs.2403/10 e 2538/13.

DECRETA:

Art.1º- Em razão de sua renúncia, fica substituído o membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira- KÉSIA DA SILVA PEREIRA, portadora do RG nº 8.958.046-3/SSP/PR, por sua suplente a Conselheira- VANESSA VALÉRIO TAMPAZZOS SALATA DE SOUZA, portadora do RG nº 13.918.676-1/SSP-PR, a partir do dia oito do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 18 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS!
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0137/2013 de 07 de agosto de 2013.

CANCELAR DESPESAS LIQUIDADAS E EMPENHADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia Estado do Paraná, no uso das atribuições próprias do cargo:

DECRETA:

Artigo 1º Fica cancelado o valor de R\$ 9.148,18 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos), relativo a despesas liquidadas e empenhadas, e inscritas em Restos a Pagar do exercício financeiro 2012, assim caracterizadas:

- Pelo cancelamento de empenho total, parte das liquidações e empenhos na redução na contrapartida e aumento no valor do convênio referente aos bens adquiridos em 2012, mesmo havendo liquidação das Despesas - Despesas com comprovação da efetiva liquidação nos termos dos incisos I à III do §.1º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais do direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Table with columns: Empenho, Recurso, Emissão, Nº Contrato de Repasse, Credor/Contrato-Nome, Valor R\$. Total dos Cancelamentos: 9.148,18

Artigo 2º Fica a Fazenda Municipal, através do Setor de Contabilidade, autorizada a proceder a baixa no Passivo Financeiro da Contabilidade Geral do Município, dos Restos a Pagar constantes do presente Decreto.

Artigo 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia PR., em 07 de agosto de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

APAE - Itaguajé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ITAGUAJÉ

A APAE de Itaguajé, com sede nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, nº 612, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Valdeir dos Santos, CONVOKA, através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 19:00 horas, do dia 18 de novembro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2011/2013.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/2013, mediante Parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Itaguajé, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de Itaguajé.
4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das APAES).
5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAES)
6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAES).
7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei o quorum especial (art. 24, § 2º, do novo Estatuto padrão das APAES).

Itaguajé, 25 de outubro, de 2013.

Atual Presidente da APAE

Valdeir dos Santos
CPF 024.476.233-30
Presidente - APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 67/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresas especializadas no fornecimento de barracas pirâmides e banheiros químicos para eventos a serem realizados no Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 67/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 23h 30min do dia 08 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

DECRETO N.º 153/2013

Súmula: Declara estável, o servidor público municipal aprovado em regular Concurso Público, pelo cumprimento do interstício de tempo inicial de efetivo exercício do cargo.

Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o contido no Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto e, em razão do cumprimento do interstício de tempo inicial de 3 (três) anos do efetivo exercício, considerando estável no Serviço Público Municipal, o Servidor a seguir relacionado, nomeado para cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em concurso público:

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Cargo, Data Investidura, Ato Nomeação. Lists names like Carlos Eduardo de Araujo, Jorge Aparecido Puertas, Serafim Lopes de Souza, etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2013

A PRÉFETURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 66/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Contratação de empresa de turismo para prestação de serviço de viagens para valorização da Melhor Idade e projeto voltado às Crianças e Adolescentes deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 66/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 08 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 25 de Outubro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 65/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal em vias urbanas deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 65/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 06 de Novembro de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de Outubro de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE
CONSTRUINDO O NOVO JANTOS
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de Novembro de 2013, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo discriminada, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with 3 columns: OBJETO, Prazo, Valor Máximo. Details: EMPREITADA GLOBAL PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA DE 191,16 METROS QUADRADOS A SER CONSTRUÍDA NO LOTE DE TERRAS N. 02 DA QUADRA 14 DA ÁREA CENTRAL DESTA MUNICIPALIDADE DE ATALAIA/PR. Prazo: 04 meses. Valor Máximo: R\$ 132.078,41.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração e com recursos do Convênio com o Ministério da Saúde do Programa Academia da Saúde no âmbito do SUS, celebrado entre o Município de Atalaia e o Ministério da Saúde.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 25 de Outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2013, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo discriminada, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with 3 columns: OBJETO, Prazo, Valor Máximo. Details: Empreitada parcial para prestação de serviços de reforma e ampliação da EMATER deste município situada na Rua Paraná, conforme planilha de serviços, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto. Prazo: 04 meses. Valor Máximo: R\$ 64.711,32 (mão de obra).

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da administração. Os materiais a serem empregados na obra serão por conta dos recursos contratados pelo Governo do Estado do Paraná.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 25 de Outubro de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2012, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro a empresa TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.898.134/0001-83, sito à Rua Apucarana, nº 111 - Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, neste ato representado por seu diretor, senhor ADEMIR LICCE, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 530 - Apto. 10, do Edifício Residencial Ângelo Scandellai, no Município de Santa Fé. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Prazo de Vigência

Com base no que dispõe a Lei nº 8666/93, no seu Artigo 57, inciso II, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Agosto de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEMIR LICCE
Terraplanagem E Pav. Santa Fé Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Obs: As assinaturas constam no documento original arquivado ao processo acima mencionado

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE TECIDOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, QUE APÓS ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

Table with 4 columns: PROPONENTE, LOTE, VALOR FINAL, RESULTADO. Lists companies like KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, BAND VEST - F.A. MARINGÁ LTDA, etc.

Município de Atalaia/pr., em 25 de Outubro de 2013.

MARCO ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.870-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 2 columns: Item, Descrição, Valor. Details: 01 - Licitação Nº: 09/2013, 01/2013, Tomada de Preço.

Fornecedor: COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor. Details: 1 - Construção de 01 (uma) Ponte Pré-Fabricada e 07 (sete) passagens molhadas em Córregos localizados em estradas rurais neste Município, conforme Projetos Planilhas e Memoriais Descritivos constante no processo licitatório. Valor: R\$ 374.996,11.

Valor Total Homologado - R\$ 374.996,11

Itaguajé, 25 de Outubro de 2013

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradop@coloradopar.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2569/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a anuir a transferência de imóvel doado à empresa CIPASA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. E dá outras providências.

DO PARANÁ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO

e eu, sanciono a seguinte Lei:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a anuir a transferência do imóvel doado à empresa CIPASA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA., através da Lei nº 2.323/2009 para CIFRA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.586.831/0001-84.

Art. 2º. A anuência será de acordo com as condições avençadas entre o Município de Colorado e a CIPASA - COMERCIO DE VEICULOS LTDA., na matrícula nº 19.355 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado, PR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 23 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 366/2013

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, sexta-feira, 01/11/2013, dia de Todos os Santos, com exceções dos serviços essenciais.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 24 de outubro de 2013.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 364/2013

Desligamento do servidor ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora - MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 106/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 364/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidora: MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 23 de outubro de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuarial

DIRCE BUSSOLANI CHARLO
Diretor Admín. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 020/2013

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

O candidato aprovado a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admiticional, munido dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Pencheir, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Table with 4 columns: Inscr., Cargo, Candidato, Clás. Details: 01.06, Atendente de Creche, Sueli Aparecida Mulati Dragunski, 1º

Paço Municipal de Ourizona, em 25 de outubro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade.ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

EDITAL Nº 021/2013

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso público municipal nº 011/2013, de 28/06/2013.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr., num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeterem-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia do cartão CPF
d) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
e) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
f) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep
g) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
i) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
j) fotocópia do comprovante de residência
k) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso)
l) Atestado Médico de boa saúde física e mental fornecido por médico do Hospital Municipal de Ourizona
m) Penchen, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pela Divisão de Pessoal: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
n) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Table with 4 columns: Inscr., Cargo, Candidato, Clas. It lists candidates for various positions like Professora and their respective classification numbers.

Paço Municipal de Ourizona, aos 25 de outubro de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000171/13 de 25 de Outubro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Lists budget items for Secretaria Municipal de Educação and other services.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000116/13 de 25 de Outubro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.860,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Lists budget items for Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, and various municipal services.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Lists budget items for various municipal services and equipment.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Outubro de 2013

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Eu, Renato Rafael Diogo Do Valle, R.G. Nº 9.014.461-8/ESP-PR e C.P.F. Nº 049.250.729-51, abaixo assinado, funcionário da Prefeitura Municipal de Inajá, estado do Paraná, lotado na Divisão de Licitação, venho por meio desta, informar a quem se interessar que na Ratificação de Processo de Dispensa de Licitação Nº 115/2013, em sua data, publicado na última edição deste Jornal, onde se lê 16 de outubro de 2013, leia-se 17 de outubro de 2013.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Divisão de Licitação



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna pública para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 40/2013 - Processo Licitatório nº. 95-2013, do tipo Melhor Preço, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação será a Aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero quilometro de fabricação nacional, com dação de 01 (um) veículo usado, conforme característica e condições contidas no anexo I e II do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 10:00 horas, do dia 08 de Novembro de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 10:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Outubro de 2013.

PORTARIA Nº. 92/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores, NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, RG Nº. 2.160.355/PR e CPF Nº. 331.482.879-91, GENIVALDO BELO DA SILVA RG Nº. 4379900-2/PR e CPF Nº. 511.662.549-72, MARCELINO DONIZETE RIBEIRO, RG Nº. 55.80762-0/PR e CPF Nº. 772.567.869-72, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO com a finalidade de procederem avaliação para fins de venda ou de permuta dos veículos abaixo relacionados, considerados inservíveis para a Administração Municipal, emitindo-se ao final os respectivos LAUDOS DE AVALIAÇÃOES.

VEICULOS:

Table with 3 columns: ITEM, QUANT., DESCRIÇÃO DO VEÍCULO. Item 01: Veículo FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, 5p, 66 cv, ano 2011/2012, cor branca, placa ATU- 8503, 04 portas, chassi 9BD15822AC6571645.

Table with 3 columns: ITEM, QUANT., DESCRIÇÃO DO VEÍCULO. Item 02: Veículo FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, 5p, 66 cv, ano 2011/2012, cor branca, placa ATU- 8505, 04 portas, chassi 9BD15822AC6571638.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 22 de Outubro de 2013

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

Camilo Blumhini Cossito
Diretor de Serviços de Administração

DECRETO Nº. 79/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a aquisição mediante procedimento Licitatório de 01 (um) veículo automotivo com pagamento parcial correspondendo a diferença do valor do veículo novo com o valor do veículo usado FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, 5p, 66 cv, ano 2011/2012, cor branca, placa ATU- 8503, 04 portas, chassi 9BD15822AC6571645, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº.92/2013, que será dado como parte do pagamento na permuta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 24 de Outubro de 2.013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2013, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº. 92/2013 22/10/2013 composta pelos senhores: Nivaldo Francisco dos Santos, RG Nº. 2.160.355/PR e CPF Nº. 331.482.879-91, Genivaldo Belo da Silva RG Nº. 43.799.00-2/PR e CPF Nº. 511.662.549-72, Marcelino Donizete Ribeiro, RG Nº. 55.80762-0/PR e CPF Nº. 772.567.869-72, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, a fim de procederem vistoria e condução de processo de avaliação de veículos, abaixo relacionados.

A Comissão de Avaliação após vistoria e análise do Veículo, considerando o mesmo apresentar alta quilometragem e desgaste de pneus e motor necessidade de reparos mecânicos, fustelaria e vidros, ano de fabricação, estado de conservação e de preço praticados pelo mercado de veículos usados, decidiram por unanimidade apresentar o valor mínimo para venda do veículo avaliado. Nada mais havendo a tratar, dar-se como encerrada a presente reunião.

Table with 3 columns: ITEM, QUANT., DESCRIÇÃO DO VEÍCULO. Item 01: Veículo FIAT/ UNO MILLE ECONOMY, 5p, 66 cv, ano 2011/2012, cor branca, placa ATU- 8503, 04 portas, chassi 9BD15822AC6571645.

Valor da AvaliaçãoR\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Diante do estabelecido, a Comissão lavrou o presente laudo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos membros e homologado pelo Prefeito Municipal.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente

Genivaldo Belo da Silva
Membro

Marcelino Donizete Ribeiro
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Laudo

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 139/2013

SÚMULA: Altera dispositivo sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cruzeiro do Sul, e as alíquotas dos servidores e do ente, alterando o art. 79 e 80 da lei 5/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar alíquota de contribuição adicional, (aporte financeiro) conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal, incidente sobre a base de cálculo da contribuição, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período:

Table with 4 columns: Ano, %, Ano, %. Shows percentage changes for years 2013 to 2024.

Art. 2º Fica alterada a alíquota descontada da base de cálculo da contribuição dos Servidores Pensionistas e Inativos que ultrapassarem o limite de isenção para 11%.

Art. 3º Fica alterada a alíquota descontada da base de cálculo da contribuição dos Servidores Ativos para 11%, alterando o artigo 79 da lei 5/2005.

Art. 4º Fica alterada a alíquota incidente sobre a parte patronal da base de cálculo da contribuição, para 13%, alterando o artigo 80 da lei 5/2005.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 99/2012 e disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul 25 de Outubro 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/M.F. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 056/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Table with 3 columns: Nome, Matrícula, Período(s). Lists Mária Cristina da Cruz Ossak with matriculation 800016 and period 02/10/2013 a 17/11/2013.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de outubro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

(pf fins de publicação)

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: KAVARI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADA NO CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL KYOSKI KUMASAKA.
VALOR TOTAL: R\$ 75.478,75 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists administrative services and public works.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists administrative services and public works.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists administrative services and public works.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 5 columns: a) Processo Nr., b) Licitação Nr., c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Objeto da Licitação. Lists details of the bidding process.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)/Unid. Quantidade Descr.(%) Preço Unitário Total do Item.

Table with 5 columns: D.E. NOME/INSCRIÇÃO, Quantidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Lists suppliers and their bids.

São Jorge do Ivaí, 25 de Outubro de 2013.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé visando promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e criar dotação orçamentária para o referido convênio.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, no Exercício de 2013, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.222.971/0001-62, visando promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º terá o valor máximo de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e observará, integralmente, as disposições contidas na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 5º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.030.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
15.030.12.361.0143.2.168. SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.200,00
481 - 3.3.50.43.00.00.01000

Total Suplementação: 7.200,00

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.030.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS
15.030.12.361.0116.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.200,00
374 - 3.3.90.39.00.00.01000 OUTROS SERV DE TERC - PES JURIDICA

Total Redução: 7.200,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 22 de outubro de 2013.

Juraci Paes da Silva
Prefeito Municipal

Decreto Nº 582/2.013

SUMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2013.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2.013, ocasião em que não funcionarão as respectivas repartições com exceção daquelas cujos serviços sejam considerados essenciais tais como:

- UNIDADE MISTA DE SAÚDE;
ESCOLA;
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

Parágrafo Único: - O expediente das repartições públicas municipais retomará suas atividades normais no dia 29 de outubro de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jardim Olinda, em 25 de outubro de 2.013.

Juraci Paes da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaipoema. Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal. Dispensa de Licitação nº 098/2013. Empresa: COSTA & CANDIDO LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666 Art 24 e Dispensável Licitação - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior...

EMPRESA: COSTA & CANDIDO LTDA - ME. CPF: 08.472.194/0001-30. Valor Contratado: R\$ 2.487,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.005.13.392.0070.2055.449052.0000/0000. FONTE: 01000. RED. 805. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO.

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 25 DE OUTUBRO DE 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

Dispensa de Licitação nº 097/2013. Empresa: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DOES 56444168953. Valor Contratado: R\$ 4.365,00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666 Art 24 e Dispensável Licitação - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior...

EMPRESA: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DOES 56444168953. CPF: 14.823.491/0001-85. Valor Contratado: R\$ 4.365,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.26.782.0013.2010.339039.0000 FONTE: 01004. RED. 856. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO.

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 25 DE OUTUBRO DE 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists various budget items and their values.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, o serviço como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Lists budget items to be cancelled.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 447-88/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Arte Musical - Dança Coreográfica e instrumentos, em carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Fanfara Municipal.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em 01 de outubro de 2013 e seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao início do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social: 12.001.08.244.0005.2037.339036.0000 - FONTE 01000. RED. 367.

Paranaipoema, 21 de outubro de 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 148/2013. SIMULTÂNEO Decreto Ponto Facultativo nas Dependências Policiais Municipais no dia 28 de outubro de 2013, dia de Funcionário Público.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

DECRETO: Art. 1º - Fica decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, dia de Funcionário Público.

Parágrafo Único - Permanecem inalterados os serviços de atendimento à população nos serviços de Pronto Atendimento da Saúde (PA - Ambulatório Hospital Municipal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 448-87/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de reparações públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, dia de Funcionário Público.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, tendo seu início em 21 de outubro de 2013 e seu término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo à data no início do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Administração: 08.001.12.365.0063.2042.339036.0700.

Paranaipoema, 21 de outubro de 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

LEI 774/2013. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, NOS TERMOS DESTA LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios complexos de atendimento à família, infância e juventude da comarca de Paracity, para viabilizar repasse de recursos para manutenção da entidade de apoio a menores (Casa Lar), conforme plano de aplicação desta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

Dispensa de Licitação nº 098/2013. Empresa: COSTA & CANDIDO LTDA - ME. Valor Contratado: R\$ 2.487,80.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666 Art 24 e Dispensável Licitação - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior...

EMPRESA: COSTA & CANDIDO LTDA - ME. CPF: 08.472.194/0001-30. Valor Contratado: R\$ 2.487,80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.005.13.392.0070.2055.449052.0000/0000. FONTE: 01000. RED. 805. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO.

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 25 DE OUTUBRO DE 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

Dispensa de Licitação nº 097/2013. Empresa: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DOES 56444168953. Valor Contratado: R\$ 4.365,00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666 Art 24 e Dispensável Licitação - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior...

EMPRESA: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DOES 56444168953. CPF: 14.823.491/0001-85. Valor Contratado: R\$ 4.365,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.26.782.0013.2010.339039.0000 FONTE: 01004. RED. 856. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO.

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 25 DE OUTUBRO DE 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis urbanos constituídos pelas datas de números 01 a 12 da quadra 05, com área de 600m², da Vila Condor, nesta cidade de Ourizona/PR, de Propriedade do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona, para a implantação de programa habitacional de interesse social.

Art. 2º - Pelos imóveis descritos no artigo anterior, o Município pagará ao proprietário a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor descrito no caput do presente artigo corresponde ao valor de mercado dos imóveis, conforme comprova o laudo de avaliação, que faz parte integrante desta lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos imóveis descritos no caput do presente artigo será efetuado a vista mediante transferência bancária.

Art. 3º - Os imóveis descritos no caput do artigo 1º da presente Lei deverão necessariamente ser utilizados especificamente para atender Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: Orgão: 05 Sec. Munic. De Obras Habit. Viagem e Serv. Públicos. Unidade: 08 Departamento de Habitação e Viagem. Funcional: 16.482.0015.1.208 Prosseguimento do Projeto Habitacional do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013. JANILSON MARCOS DONASSAN, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº 097/2013. Empresa: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DOES 56444168953. Valor Contratado: R\$ 4.365,00.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666 Art 24 e Dispensável Licitação - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior...

EMPRESA: IZABEL PEREIRA PINTO DAS DOES 56444168953. CPF: 14.823.491/0001-85. Valor Contratado: R\$ 4.365,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.26.782.0013.2010.339039.0000 FONTE: 01004. RED. 856. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO.

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 25 DE OUTUBRO DE 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal.

Art. 1º - Fica criada a UFM (Unidade Fiscal do Município), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

Parágrafo Único - Todos os valores expressos em UFIR e UF na Legislação Municipal, serão convertidos para UFM na proporção de 1 (uma) UFIR ou de 1 (uma) UF para 1 (uma) UFM.

Art. 2º - O valor da UFM será atualizado anualmente por decreto, de acordo com o índice oficial de inflação no período, o INPC (IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013. JANILSON MARCOS DONASSAN, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano à Entidade União por Moradia Popular de Paracity - UMP/PR nas condições que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União por Moradia Popular de Paracity - UMP/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.257.814/0001-22, mediante escritura pública, uma área de terreno urbano medindo 3,35 hectares (ha), iguais a 33.452,61m² (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e um centímetros), ou 1,38 alqueires paulistas, com as seguintes divisões e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado entre o Lote L2 e o Lote L3 (Reserva Legal), segue confrontando com a parte do Lote L3, numa extensão de 207,01 metros; daí, defletido à direita, segue confrontando com parte do lote L2, numa extensão de 120,23 metros; daí, defletido à direita, segue confrontando com a Rua Projética J, numa extensão de 268,05 metros; e, finalmente, defletido à direita, visando ao seu maior aproveitamento, cessa por 464, numa extensão de 129,64 metros até o ponto de partida.

Art. 2º - O imóvel destinado à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.

§ 1º - Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, são de domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

§ 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 827/2011, de 29/11/2011, os lotes a serem demarcados na área doada, para fins de implantação das construções, poderão ter área mínima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) cada.

Art. 3º - Fica sendo obrigação da Donatária: I - respeitar o previsto na Lei Federal nº 6.766/1979, assim como o termo de anuidade e compromisso firmado entre as partes;

II - executar as obras previstas no § 6º do art. 2º da Lei 6.766/1979;

III - firmar convênio com a COHAPAR para atingir o objetivo de interesse social;

IV - contratar empresa especializada na construção de residências nos moldes legais.

Art. 4º - O imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da escritura de doação não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da mesma data, ou se ainda, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 5º - Uma vez constituída a doação, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a: I - conceder isenção à União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e concretização das unidades habitacionais, em face do relevante aspecto social da obra resultante;

II - conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;

III - conceder à União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (Ivanete Licença - Construção), Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, referente à aprovação de projeto de construção e demais taxas de expediente relativas à aprovação de projetos de construção e expedição do alvará de construção, incidentes sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;

IV - renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 6.766/1999, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu maior aproveitamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 2º desta Lei;

V - abrir rua de interligação e, exclusivamente nesta rua executar obra de infraestrutura, sendo estas: galerias de águas pluviais, assentamento de pedras asfálticas e meio-fio ou outras obras que o Município julgar necessário;

VI - assumir e executar adicionalmente termos de parceria com a Donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas à elaboração de projetos e ações destinados à concretização dos objetivos visados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013. Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal.

LEI Nº 792/2013. Autoriza o Poder Executivo a conceder permissão de uso do Centro de Convivência Comunitária - Pioneiro Cantidão Borsato - Clube do Fardo, à Associação de Proteção do Idoso de Ourizona - API.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Janilson Marcos Donassan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permitir, a título precário e gratuito, o uso pela Associação de Proteção do Idoso de Ourizona - API, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.265.393/0001-15, do Centro de Convivência Comunitária - Pioneiro Cantidão Borsato - Clube do Fardo.

§ 1º - A utilização do imóvel acima mencionado será efetuada exclusivamente para o atendimento de eventos relacionados com a atividade preponderante da Associação Permissionária, sem fins lucrativos, com finalidade precípua de fomentar e estimular a qualidade de vida dos associados;

§ 2º - As atividades realizadas que visem a arrecadação de receita para a manutenção da Associação Permissionária, a exemplo de bailes e festas, não estarão abrangidas por essa permissão de uso, ficando a Permissionária obrigada a recolher, através de guias próprias, ao tesouro Municipal, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do lucro do aluguel;

§ 3º - Quando da realização de eventos a Associação Permissionária ficará responsável pelo controle de entrada do público, se responsabilizando pelo cumprimento das normas legais, bem como por todos os alvarás necessários a realização do evento;

§ 4º - A Associação Permissionária ficará responsável pela limpeza e higiene após a realização de qualquer evento;

§ 5º - Qualquer dano causado ao bem público objeto da presente Lei será reparado imediatamente pela Associação Permissionária;

§ 6º - A presente permissão não possui caráter de exclusividade, podendo o Município Permitente realizar o aluguel do imóvel a terceiros interessados mediante agendamento prévio, sendo a renda dos alugueis destinada exclusivamente ao tesouro municipal.

Art. 2º - Na falta de cumprimento, pela permissionária, do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão, ou em hipótese de extinção da permissionária, fará com que todas as beneficiárias, inclusive as voluntárias, não porventura introduzidas, reverta, automaticamente e de pleno direito, à posse do Município, com, as quais, como parte integrante do mesmo, não dará direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013. JANILSON MARCOS DONASSAN, Prefeito Municipal.

LEI Nº 793/2013. Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 12 (dois) imóveis urbanos para a implantação de programa habitacional de interesse social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Janilson Marcos Donassan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os imóveis urbanos constituídos pelas datas de números 01 a 12 da quadra 05, com área de 600m², da Vila Condor, nesta cidade de Ourizona/PR, de Propriedade do Fundo de Previdência Municipal de Ourizona, para a implantação de programa habitacional de interesse social.

Art. 2º - Pelos imóveis descritos no artigo anterior, o Município pagará ao proprietário a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Primeiro - O valor descrito no caput do presente artigo corresponde ao valor de mercado dos imóveis, conforme comprova o laudo de avaliação, que faz parte integrante desta lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O pagamento dos imóveis descritos no caput do presente artigo será efetuado a vista mediante transferência bancária.

Art. 3º - Os imóveis descritos no caput do artigo 1º da presente Lei deverão necessariamente ser utilizados especificamente para atender Programa Habitacional de Interesse Social.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente na conta: Orgão: 05 Sec. Munic. De Obras Habit. Viagem e Serv. Públicos. Unidade: 08 Departamento de Habitação e Viagem. Funcional: 16.482.0015.1.208 Prosseguimento do Projeto Habitacional do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013. JANILSON MARCOS DONASSAN, Prefeito Municipal.

LEI Nº 790/2013. Cria a UFM - Unidade Fiscal do Município de Ourizona no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu, Janilson Marcos Donassan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a UFM (Unidade Fiscal do Município), no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

Parágrafo Único - Todos os valores expressos em UFIR e UF na Legislação Municipal, serão convertidos para UFM na proporção de 1 (uma) UFIR ou de 1 (uma) UF para 1 (uma) UFM.

Art. 2º - O valor da UFM será atualizado anualmente por decreto, de acordo com o índice oficial de inflação no período, o INPC (IBGE) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2013. JANILSON MARCOS DONASSAN, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. ESTADO DO PARANÁ. C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67. Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano à Entidade União por Moradia Popular de Paracity - UMP/PR nas condições que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União por Moradia Popular de Paracity - UMP/PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.257.814/0001-22, mediante escritura pública, uma área de terreno urbano medindo 3,35 hectares (ha), iguais a 33.452,61m² (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e um centímetros), ou 1,38 alqueires paulistas, com as seguintes divisões e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado entre o Lote L2 e o Lote L3 (Reserva Legal), segue confrontando com a parte do Lote L3, numa extensão de 207,01 metros; daí, defletido à direita, segue confrontando com parte do lote L2, numa extensão de 120,23 metros; daí, defletido à direita, segue confrontando com a Rua Projética J, numa extensão de 268,05 metros; e, finalmente, defletido à direita, visando ao seu maior aproveitamento, cessa por 464, numa extensão de 129,64 metros até o ponto de partida.

Art. 2º - O imóvel destinado à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.

§ 1º - Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, são de domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo.

§ 2º - De acordo com a Lei Municipal nº 827/2011, de 29/11/2011, os lotes a serem demarcados na área doada, para fins de implantação das construções, poderão ter área mínima de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados) cada.

Art. 3º - Fica sendo obrigação da Donatária: I - respeitar o previsto na Lei Federal nº 6.766/1979, assim como o termo de anuidade e compromisso firmado entre as partes;

II - executar as obras previstas no § 6º do art. 2º da Lei 6.766/1979;

III - firmar convênio com a COHAPAR para atingir o objetivo de interesse social;

IV - contratar empresa especializada na construção de residências nos moldes legais.

Art. 4º - O imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da escritura de doação não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos a contar da mesma data, ou se ainda, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.

Art. 5º - Uma vez constituída a doação, fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a: I - conceder isenção à União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e concretização das unidades habitacionais, em face do relevante aspecto social da obra resultante;

II - conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;

III - conceder à União por Moradia Popular do Estado do Paraná - UMP/PR, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (Ivanete Licença - Construção), Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, referente à aprovação de projeto de construção e demais taxas de expediente relativas à aprovação de projetos de construção e expedição do alvará de construção, incidentes sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;

IV - renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 6.766/1999, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu maior aproveitamento, ressalvado o disposto no § 1º do art. 2º desta Lei;

V - abrir rua de interligação e, exclusivamente nesta rua executar obra de infraestrutura, sendo estas: galerias de águas pluviais, assentamento de pedras asfálticas e meio-fio ou outras obras que o Município julgar necessário;

VI - assumir e executar adicionalmente termos de parceria com a Donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas à elaboração de projetos e ações destinados à concretização dos objetivos visados.

ATALAIA. PREFEITURA DA CIDADE. ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0175/2013. Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 993/2012 de 22 de novembro de 2012:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.291,8



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86660-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 111/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, COMUNICA a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 111/2013, cujo objeto é a Aquisição de materiais para ampliação de rede de distribuição de água sendo: tubos em PBA, tee, red, registro, curva longa, luvas e pasta lubrificante para o município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 01 de Novembro de 2013 às 14 horas, será ADIADA para o dia 04 de Novembro de 2013 às 14h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 24 de Outubro de 2013.

Josimary Barcelos, Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 110/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, por intermédio de sua Pregoeira Josimary Barcelos, COMUNICA a todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 110/2013, cujo objeto é a Aquisição de tubos em PB para construção de galerias e emissários no município de Colorado e Distrito de Alto Alegre, que a data da Sessão de Abertura da Licitação marcada para o dia 01 de Novembro de 2013 às 09 horas, será ADIADA para o dia 04 de Novembro de 2013 às 09h, no mesmo local anteriormente designado.

O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, no www.colorado.pr.gov.br, no link Licitações. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, na situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, ou através dos telefones (44) 3321-1200/1213, no horário das 08hs às 11hs30, e das 13hs30 às 17hs pelo email: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 24 de Outubro de 2013.

Josimary Barcelos, Pregoeira

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 112/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 08 de Novembro de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, SHOW ARTÍSTICO, PALESTRA E ALUGUEL DE TOALHAS E JOGO DE MESAS E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL, SORVETES, CARTÕES COM MENSAGENS, VASOS DE FLORES, BOLO, PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE COLORADO, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 29 de Outubro de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 25 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 105/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO JORNAL "O DIÁRIO DE MARINGÁ" PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70
VALOR: R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente EDITORA CENTRAL LTDA.

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues, Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 106/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS WEB E MÓVEIS DA PREFEITURA DE COLORADO
CONTRATADA: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ: 12.564.697/0001-02
VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente VINICIUS BRITES SOTTI.

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues, Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 107/2013
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATADA: BELMED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 81.459.398/0001-20
VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente BELMED CLINICA MEDICA LTDA.

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horacio Rodrigues, Prefeito

Pregão Nº 103/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2013

As 07 (sete) de outubro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 103/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- 1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata: CLAUDEMIR MARTINS- ME CNPJ/CPF: 01.194.189/0001-63

Valor Total do Lote: 26.950,69 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like BOLAS COLORIDAS ESTILO MARMORIZADAS, PAES FRANCIS 65 GRAMAS, etc.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. 1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado. 1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr (s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentor(a), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Pregão Nº 105/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2013

As 25 (VINTE E CINCO) de outubro de 2013, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 105/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- 1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata: Lote 01: BATISTA LAZARO & LAZARO LTDA - CNPJ 11.524.430/0001-29

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO SENDO VEÍCULO ESPECIAL MICRO ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS.

Lote 02: N. C. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ 08.670.405/0001-49

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO SENDO VEÍCULO ESPECIAL MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE ATÉ 28 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) dias a contar da data de sua publicação. 1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO. 1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado. 1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr (s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentor(a), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Instrumento: Distrato nº 01/2013 do Contrato nº 299/2013
Modalidade: Carta Convite nº 07/2013
Contratante: Município de Colorado
Contratado: Hirata Uniformes e Materiais Esportivos LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais para dar suporte à realização da primeira prova rústica do Município de Colorado.
Vigência: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Colorado, 17 de setembro de 2013

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº : 2013 b) Licitação Nº : 68/2013 c) Modalidade : Pregão d) Data Homologação : 28/06/2013 e) Objeto Homologado : Aquisição de lâmpadas, reatores, conectores, receptáculo e reles para iluminação pública do município

15.452.0005.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PÚBLICA
15.452.0005.2.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0005.2.054 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: ELETROPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 10.663.982/0001-55

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W, LAMPADA VAPOR SÓDIO DE 100 WATTS COM BASE E-40, etc.

Valor Total Homologado - R\$ 32.395,00

ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME CNPJ/CPF: 08.028.641/0001-66

Valor Total do Lote: 186.710,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 80W, LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W, etc.

Colorado, 28 de junho de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº : 73/2013 b) Licitação Nº : 105/2013 c) Modalidade : Pregão d) Data Homologação : 25/10/2013 e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Lote 01: BATISTA LAZARO & LAZARO LTDA - CNPJ 11.524.430/0001-29

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO SENDO VEÍCULO ESPECIAL MICRO ONIBUS TIPO VAN COM CAPACIDADE ATÉ 15 PASSAGEIROS MAIS 1 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS.

Lote 02: N. C. S. COSTA & CIA LTDA - CNPJ 08.670.405/0001-49

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO SENDO VEÍCULO ESPECIAL MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE ATÉ 28 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS.

Colorado-PR, 25 de outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 44/2013 b) Licitação Nº : 6/2013 c) Modalidade : Convite d) Data Homologação : 26/08/2013 e) Objeto Homologado : Aquisição de gêneros alimentícios, copo e cozinha, higiene e limpeza, para atender a demanda das secretarias do município.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): FABIO ROGERIO FANTUCCI - CPF 032.097.609-26

Table with columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like ABOBOIRA CABOTIJA, AÇUCAR REFINADO 5 KG, ASSADEIRA ALUMÍNIO ALTA Nº 04, AZEITONA POTE C/ 500 GR, etc.

Colorado-PR, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 60/2013 b) Licitação Nº : 103/2013 c) Modalidade : Pregão d) Data Homologação : 07/10/2013 e) Objeto Homologado : Aquisição de bola, pás, picolé, pipoça, balas, pirulito, carne moída, refrigerante, copo e embalagens para a festa das crianças do município de Colorado.

f) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação): CLAUDEMIR MARTINS- ME CNPJ/CPF: 01.194.189/0001-63

Valor Total do Lote: 26.950,69 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like BOLAS COLORIDAS ESTILO MARMORIZADAS, PAES FRANCIS 65 GRAMAS, etc.

Colorado-PR, 07 de outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Instrumento: Distrato nº 01/2013 do Contrato nº 299/2013
Modalidade: Carta Convite nº 07/2013
Contratante: Município de Colorado
Contratado: Hirata Uniformes e Materiais Esportivos LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais para dar suporte à realização da primeira prova rústica do Município de Colorado.
Vigência: O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Colorado, 17 de setembro de 2013

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 298/2013
Pregão Presencial: nº 076/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo peritório em consultoria e assessoria na elaboração do PPA - Plano Plurianual de 2014 a 2017 e LOA - Lei Orçamentária Anual - 2014 e seus anexos para o município de Colorado
Valor: R\$ 21.680,00 (Vinte e um e seiscentos reais)

Table with columns: Lotes, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lists items like Elaboração do PPA - Plano Plurianual de 2014 a 2017, Elaboração da lei orçamentária anual (LOA) para o exercício de 2014 e seus anexos.

DOTAÇÃO

03.005.04.122.0003.2012 - Administração geral e paço municipal

Homologado em: 12/08/2013.

Vigência: 180 dias

Colorado - PR, 18 de Setembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 302/2013
Tomada de Preço: nº 004/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
Valor: R\$ 356.123,69 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 10.002.15.452.0005.1.020 - Ampliar a Rede de Iluminação Pública

Homologado: 16/09/2013

Execução da obra: 60 (sessenta) dias.

Vigência: 31/12/2013

Colorado - PR, 27 de Setembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito

IV Conferência Nacional Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente

Inajá e Paranapoema a caminho da Nacional

Na cidade de Curitiba, de 15 a 18 do corrente, ocorreu a fase Estadual da IV Conferência Nacional Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente, que traz como tema, "Vamos cuidar do Brasil com escolas sustentáveis". Participaram da conferência, alunos e professores representando os 32 Núcleos Regionais de Educação do Paraná.

O NRE de Paranavaí foi representado pelos alunos: Marianna Nunes de Souza e Leticia Simões de Araujo, do CELAM Colégio Estadual Lourdes Alves de Melo, município de Itaguajé, com o projeto "Compostagem e Reciclagem"; - Daniel Santos Ferreira e Silvana Conceição Santos, da Escola Estadual Padre Anchieta, município de Inajá com o projeto "O Lixo que Sustenta o Jardim"; - Pedro Henrique dos Santos Alves e Layla Nobre Ito Ezake, do Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa, município de Paranapoema com o projeto "Junto Somos



A IV Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente, nesta edição tem como tema: Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis. É uma oportunidade para pensar ações locais, a partir da escola, com a visão global de desenvolvimento sustentável, é um processo nos quais as pessoas se reúnem, discutem os temas propostos, expondo diversos pontos de vista, deliberam coletivamente e, a partir dos debates locais, escolhem representantes que levam adiante as idéias consensuadas

Mais" e Geovanna Pereira da Silva e Talya de Souza Delfino, da Escola Estadual Curitiba, município de Paranavaí com o projeto "Preservando o Nosso Ouro Para o Futuro".

Os alunos foram acompanhados pelas professoras Rosinei Aparecida Escarmanhani Rodrigues e Maria Inêz de Medeiros Lima representantes do NRE e pela aluna da UNESPAR,

Angela Magalhães Ferrari. Os próprios alunos participantes ficaram responsáveis em eleger os seus delegados representantes. A eleição considerou representantes; do campo, da cidade, de comunidades tradicionais e a diversidade etnicorracial e foram eleitos estudantes de diferentes regiões do Estado, os alunos que representarão o Paraná na 4ª Conferência

Nacional Infanto Juvenil pelo Meio Ambiente, que aconteceu de 23 a 28 de novembro em Brasília, no Distrito Federal, dois são da jurisdição ao NRE de Paranavaí, são eles: Daniel Santos Ferreira(Inajá) e Pedro Henrique dos Santos Alves (Paranapoema).

Os quatro projetos paranaenses que serão apresentados na etapa Nacional, são: "Ar, qualidade de vida na

escola sustentável", do Colégio Estadual Professor Aides Nunes da Silva, município de Congonhinhas; "Salve o Rio Piquiri", da Escola Estadual do Campo Padre Antônio Vieira, município de Francisco Alves; "Num dia caixa de leite, no outro cortina", do Colégio Estadual Unidade Polo e "Reduzir o lixo: escola e comunidade sustentável", do Colégio Estadual do Campo

Rui Barbosa, ambos do município de Campo Mourão. O evento é uma iniciativa do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, formado pelo Departamento de Educação Ambiental (DEA) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e pela Coordenação-Geral de Educação Ambiental (CGEA) da SECADI do Ministério da Educação (MEC).

FUTEBOL DE BASE



Santos F.C. tem Projeto Nave (Edu Triblador) em Florai



Na sexta-feira (dia 18) deste mês, o município de Florai, recebeu a diretoria do Projeto Nave do Santos F.C. (PEIXE), o alvinegro praiano do estado de São Paulo representada pelo Instituto Edu Triblador para a implantação das atividades de futebol na categoria de base, oportunizando atletas da cidade, das comunidades rurais e as do Distrito de Nova Bilac a realizarem o sonho de chegarem ao futebol profissional. O Projeto Nave é uma das ações que o Santos F.C. desenvolve a nível de

Brasil visando implantar núcleos esportivos que possam fortalecer o esporte contra as coisas ilícitas.

Na conseqüência, ao monitorar os atletas das cidades que aderiram ao Projeto Nave, o Santos F.C. se destacou como clube revelador. Tal idéia foi abraçada em Nova Esperança, pelo empresário Silvio Chaves que vem desenvolvendo com tão boa qualidade, que os municípios que circundam Nova Esperança também estão solicitando tal atividade para integrar essa rede de monitoramento

que encaminha o jogador diferenciado, pelos caminhos da qualidade, podendo um dia, ser profissional de futebol.

A cerimônia de instalação do Projeto Nave em Florai, realizou-se no auditório da Casa da Cultura Professor Pedro Ananias que contou com apoio integral dos Poderes Legislativo através de sua Presidente Edna Contin e Executivo através da administração do Prefeito Fausto Herradon, que como professor de carreira e esportista atuante deve alavancar o futebol de base no município de Florai.

A cerimônia contou com a presença dos diretores do Projeto Nave-Santos F.C. destaque ao camisa 9 do Alvinegro Praiano e Campeão pela Seleção Brasileira de Futebol, (EDU) Jonas Eduardo Américo, atual membro diretor do Instituto Edu Triblador pelo Projeto Nave, oficializando assim esta parceria testemunhada por um grande numero de populares que foram conhecer de perto



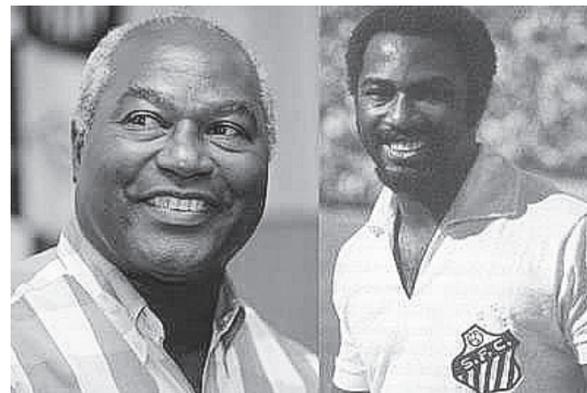
o EDU "aquele" que fazia dupla de área no peixe, com PELÉ. Para o Secretário Municipal de Esportes de Florai, João Antonio Martins do Nascimento: "Ser parceiro do "PEIXE" (Santos FC) neste projeto deveremos ter uma estrutura compatível para um trabalho de alto rendimento.

Para que possamos captar novos talentos para o PEIXE, estaremos também recebendo coordenadores de base que farão visitas periódicas em Florai, assim como os professores dele estagiarão com nossos atletas para se adequarem aos métodos utilizados pelo Clube", explica João Antonio. A implantação do projeto em Florai não terá custos e será feita em parceria com o time de base local, podendo

inclusive servir de apoio para equipes profissionais, já que o Santos Futebol Clube não tem como absorver 100% dos jogadores que se destacarem.

O prefeito Fausto Herradon disse que está

comprovado que o esporte é um instrumento muito importante para tirar as crianças das ruas, e tudo que puder ser feito para incentivo ao esporte e formação de novos talentos deve ser apoiado e ter incentivo.



Os ex-jogadores na maioria das vezes são encontrados por pessoas que os conhecem e sabem quem eles foram no passado, mas não lembram detalhes. Estas fotos de como EDU era e quem ele era antigamente, e colocando como ele é e como está nos dias atuais, pois isso é muito importante para a vida desse jogador, o não esquecimento da mídia que tanto o cortejou no auge de sua carreira



Em Paranacity palestra orienta alunos sobre a coleta seletiva



Na última semana, o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, João André Bertão, e o estagiário Marcelo Henrique Santini estiveram no Colégio Estadual Santos Dumont com a apresentação sob o título Coleta Seletiva e Consciência Ambiental, onde realizou o primeiro ciclo de palestras com os alunos do sexto até o nono ano, com o objetivo de trazer até os alunos o conhecimento

necessário sobre a coleta seletiva, programa que voltou a funcionar na nossa cidade, com o objetivo de reduzir o volume de lixo que é destinado ao aterro sanitário.

A apresentação contou com a participação dos alunos que se mostraram empolgados questionando a destinação final dos resíduos, de acordo com o secretário "é importante ressaltar a participação

da escola representada na figura do professor nesse processo de comportamento da pessoa em relação ao meio ambiente, bem como a importância da separação adequada dos resíduos uma vez que em nossa cidade existem ao menos 15 pessoas que tem como fonte de renda a coleta de resíduos recicláveis e reutilizáveis" sendo assim a participação da população e de extrema importância.

ATA LAIA PREFEITURA DA CIDADE CONSTRUINDO O NOVO JUAZOS ESTADO PARANÁ

Dispõe sobre o pagamento de Incentivo para Profissionais das Escolas de Estratégia de Saúde da Família Contratualizados ao Incentivo do PMAQ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. FAÇO saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º. Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Atalaia, referentes ao Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, serão repassados às Equipes de Saúde da Família - ESF que atuam na rede básica no âmbito deste município e que aderirem ao PMAQ, cumpridos os pressupostos e exigências previstas na Portaria GM/MS 1654/2011 e observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Artigo 3º. Os valores de incentivo a serem pagos, conforme o alcance de metas de cada equipe após definido no Processo de Certificação estabelecido na Portaria nº 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo do PMAQ.

Parágrafo único - O pagamento do incentivo retroativo aos meses que antecederem esta lei seguirá os mesmos critérios adotados no artigo 2º.

Artigo 4º. Dos valores devidos, 70% (setenta por cento) será para incentivo profissional, dívidas da seguinte maneira 13% para o médico do Psf, 13% para o enfermeiro, 32% para auxiliares e técnicos de enfermagem, e 42% para agentes comunitários de saúde. Os 30% (trinta por cento) restantes serão utilizados para custeio do programa e manutenção das unidades básicas.

Artigo 5º. O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dará direito aos servidores no recebimento do incentivo, onde os 42% de direito das ACS não serão divididos em partes iguais, quando essas não cumprir as metas, com uso de uniformes diários, assiduidade, menos de dois testados mensais e melhor desempenho na visita domiciliar, com resultados comprovados, esses dados serão analisados todos os meses.

Artigo 6º. As gratificações de que trata esta lei não serão computadas para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Artigo 7º. As despesas necessárias à aplicação da presente lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco de Atenção Básica, Componente: Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Servidor/Estratégia: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ, do Ministério da Saúde.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1024/2013, sendo que a sua aplicação se dará tão somente quando aos recursos recebidos referentes à Maio/2013 e daí em diante.

Paço Municipal de Atalaia aos 23 dias do mês de Outubro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0172/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Outubro de 2013, a Servidora abaixo relacionada, ocupantes de Cargo de Provedor de Professora, de acordo com o Artigo 54 Parágrafo 2º, da Lei 0970/2012 do Estado do Magistério Municipal, gratificação de Educação Especial sala de recursos, conforme abaixo discriminado:

Table with columns: NOME, PERCENTUAL. Includes Suzi Aparecida de Souza Rosário with 10%.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Outubro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0173/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado que no dia 28 do corrente mês, data consagrada ao Servidor Público, será cumprido expediente normal nas repartições públicas de Atalaia.

Parágrafo Único: Em consequência, não haverá expediente no dia 19 de Novembro de 2013 (sexta-feira), com exceção dos órgãos cujos serviços sejam considerados como essenciais, tais como:

COLETA DE LIXO HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Outubro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0113/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Designar a Sra. Geisimone Bento de Lima Beckhauser, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.648.893-2, CPF nº. 054.754.489-81 para ser responsável pela gestão dos Recursos do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Atalaia.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Outubro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0115/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder a Sra. DENÉZIA MARQUES BOLONHA, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSORA, 60 (sessenta) dias Licença por motivo de doença em pessoa da Família, de acordo com o Artigo 121 Parágrafo 1º e 4º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 02/10 à 30/11/2013, conforme requerimento protocolado sob nº 892/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 17 de Outubro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0116/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Conceder a Sra. MARGIA SALLES DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 18/10/2013 à 17/11/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 18 de Outubro de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA, nº 317/2013 Pregão Presencial, nº 097/2013 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO Contratada: ROBERTO C. LA CUTES & CIA LTDA

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e manutenção de passagens de cabe de rede, energia e instalação de ventiladores e aquisição de um ar condicionado para secretarias do Município de Colorado/aquisição de medicamento junto a farmácias locais do município de Colorado

Valor: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Lists items like pasta de dente, sabonete, etc.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Lists various budget items for the municipality.

Hologramado em: 07/10/2013. Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 09 de Outubro de 2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA, nº 318/2013 Pregão Presencial, nº 103/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado (PR); Contratada: CLAUDEMIR MARTINS-ME

Objetivo: Registro de preços para Aquisição de boia, pára, picolé, pipoca, balão, pirulito, carne moída, refrigerante, copo e embalagem para a festa das crianças do município de Colorado.

Valor do contrato: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos)

ITEMS DA ATA

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espec. Lists items like bolinhas, balas, doces, etc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.005.04.122.0003.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.002.08.244.0008.2.025.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 07.004.08.243.0021.6.030.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 07.004.08.243.0021.6.071.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.365.0010.2.067.3.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

Hologramado em: 07 de outubro de 2013. Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 304/2013 MODALIDADE: DISPENSA Nº 101/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE "CAPACITAÇÃO TRABALHANDO A SEXUALIDADE NA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM CRIANÇA E ADOLESCENTE" PARA CAPACITAÇÃO DE 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: CAÇOZZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM AGRONEGÓCIOS E ÁREA SOCIAL LTDA CNPJ: 11.344.817/0001-01

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: DOTAÇÃO, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Shows budget allocation for the contract.

Colorado - PR, 03 de Outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 304/2013 MODALIDADE: DISPENSA Nº 101/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE "CAPACITAÇÃO TRABALHANDO A SEXUALIDADE NA FAMÍLIA COM ÊNFASE EM CRIANÇA E ADOLESCENTE" PARA CAPACITAÇÃO DE 20 (VINTE) FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: CAÇOZZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM AGRONEGÓCIOS E ÁREA SOCIAL LTDA CNPJ: 11.344.817/0001-01

VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: DOTAÇÃO, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Shows budget allocation for the contract.

Colorado - PR, 03 de Outubro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 293/2013 CARTA CONVITE: Nº 065/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA, PARA SER UTILIZADO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: COC/TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

VALOR: R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais) VIGÊNCIA: 90 DIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Valor R\$. Shows budget allocation for the contract.

Colorado - PR, 11 de Agosto de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 299/2013 CARTA CONVITE: Nº 007/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

OBJETO: Aquisição de materiais para dar suporte à realização da primeira prova rústica do Município de Colorado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 90 DIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

08.006.27.812.0013.2.046 - MANUTENÇÃO DO DESPORTE AMADOR

Colorado - PR, 16 de Setembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 300/2013 CARTA CONVITE: Nº 007/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

OBJETO: Aquisição de materiais para dar suporte à realização da primeira prova rústica do Município de Colorado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA.

VALOR: R\$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais) VIGÊNCIA: 90 DIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

08.006.27.812.0013.2.046 - MANUTENÇÃO DO DESPORTE AMADOR

Colorado - PR, 17 de Setembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 301/2013 CARTA CONVITE: Nº 007/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

OBJETO: Aquisição de materiais para dar suporte à realização da primeira prova rústica do Município de Colorado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado CONTRATADA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. EPP

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze Mil e Setecentos Reais) VIGÊNCIA: 90 DIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

08.006.27.812.0013.2.046 - MANUTENÇÃO DO DESPORTE AMADOR

Colorado - PR, 18 de Setembro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 319/2013 INEXIGIBILIDADE: Nº 049/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA (CLÍNICO GERAL) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: LEILA DE CASTRO OLIVEIRA

CPF: 120.959.718-76 VALOR: R\$ 48.015,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinze Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Shows budget allocation for the contract.

Ratificado: 09/10/2013 Vigência: 31/12/2013

Colorado - PR, 09 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 321/2013 CARTA CONVITE: Nº 006/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza, para atender a demanda das secretarias do município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: F.R. FANTUCCI & CIA LTDA. ME

VALOR: R\$ 34.331,65 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos) VIGÊNCIA: 90 DIAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: DOTAÇÃO, DEPARTAMENTO, Elemento de Despesa, Valor. Shows budget allocation for the contract.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 322/2013 MODALIDADE: DISPENSA Nº 107/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENCADENAÇÕES, CÓPIAS E PLASTIFICAÇÕES PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: BELMED CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 81.459.398/0001-20 VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Shows budget allocation for the contract.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 323/2013 MODALIDADE: DISPENSA Nº 106/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS WEB E MÓVEIS DA PREFEITURA DE COLORADO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: VINICIUS BRITES SOTTI

CNPJ: 12.564.697/0001-02 VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO 2013

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Table with columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor. Shows budget allocation for the contract.

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2013.

Joaquim Horácio Rodrigues PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJÓ LTDA - ME (CNPJ: 05.275.160/0001-67)

Endereço: Estrada Vicinal Fouad Youssef Makari, 2100 - Z. Rural - Regente Feijó-SP.

Objeto: fornecimento de vários livros destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Cruzeiro do Sul.

Valor: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais)

Cruzeiro do Sul - PR, 25 de Outubro de 2013.

Ademir Mulon Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade

preconizando pela Administração, torna público a realização do certame: Pregão Presencial nº 027/2013 - Contratação de empresa POR LOTE, para a execução do Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade a ser realizado de 25 a 29 de Novembro de 2013, no Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná conforme especificações estabelecidas na íntegra do edital.

Abertura dia 11 de Novembro de 2013, às 09:15 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul - PR. Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital a partir do dia 30/10/2013 no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderá ser efetuado pelo telefone nº 44.3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 25 de Outubro de 2013.

Ademir Mulon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJÓ LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.275.160/0001-67, com endereço na Estrada Vicinal Fouad Youssef Makari, 2100 - Zona Rural - Regente Feijó - SP.

DO



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)41 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 77/2013 de 25/10/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 844/2013 de 24/10/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 403.500,00 (quatrocentos e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0003.2.003.	MANUTENCAO DO DEP JURIDICO		
8 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.005.	SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL		
27 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	
28 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
31 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0007.2.016.	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA		
132 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
06.001.15.452.0007.2.018.	MANUTENCAO DO CEMITERIO		
152 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.301.0012.2.022.	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE		
183 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	
07.001.10.301.0012.2.023.	MANUTENCAO DE CONSORCIOS		
189 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
07.001.10.301.0012.2.030.	MANUTENCAO DA SAUDE P.S.F.		
359 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.500,00	
07.001.10.301.0012.2.036.	ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - APS - ESTADUAL		
224 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0035.2.048.	FUNDEB 60%		
227 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
08.001.12.361.0035.2.049.	FUNDEB 40%		
232 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	
236 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
08.001.12.361.0035.2.050.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
245 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
08.001.12.361.0035.2.054.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
264 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
08.001.12.361.0035.2.059.	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL		
274 - 3.3.90.30.00.00	31123 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
08.001.12.361.0035.2.060.	PROGRAMA DE COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR		
277 - 3.3.90.30.00.00	31112 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO DESPORTO AMADOR		
09.001.00.000.0000.0.000.	DESPORTO AMADOR		
09.001.27.812.0011.2.021.	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		
281 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ACOES SOCIAIS		
12.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.004.08.244.0029.2.039.	MANUTENCAO DAS ACOES SOCIAIS		
312 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00	
313 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
314 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
Total Suplementação: 403.500,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.005.	SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL		
25 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
26 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
03.001.04.122.0003.2.006.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL		
46 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.124.0003.2.010.	MANUTENCAO DA CONTABILIDADE		
74 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.001.00.000.0000.0.000.	DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.2.012.	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
92 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
94 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0007.2.015.	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		
111 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
06.001.15.452.0007.2.017.	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
142 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
146 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
06.001.20.605.0016.2.027.	MANUTENCAO DO MATADORO MUNICIPAL		
162 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.301.0012.1.003.	REFORMA, MELHORIA E AMPLIACAO DO NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE		
165 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALACOES	9.000,00	
07.001.10.301.0012.2.022.	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE		
176 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
07.001.10.301.0012.2.029.	MANUTENCAO DA SAUDE PAB/FIXO		
192 - 3.3.90.36.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	
07.001.10.301.0012.2.030.	MANUTENCAO DA SAUDE P.S.F.		
195 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.500,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0035.2.048.	FUNDEB 60%		
228 - 3.1.90.16.00.00	01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00	
08.001.12.361.0035.2.049.	FUNDEB 40%		
231 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
234 - 3.3.90.32.00.00	01102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	
237 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
08.001.12.361.0035.2.050.	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
242 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00	
246 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00	
08.001.12.361.0035.2.051.	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		
254 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	
08.001.12.361.0035.2.054.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		
259 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
08.001.12.361.0035.2.059.	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL		
275 - 3.3.90.39.00.00	31123 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
08.001.12.361.0035.2.060.	PROGRAMA DE COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR		
276 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.601.0016.2.062.	MANUTENCAO DO VIVEIRO MUNICIPAL		
302 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE ACOES SOCIAIS		
12.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
12.004.08.244.0029.2.039.	MANUTENCAO DAS ACOES SOCIAIS		
306 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
307 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00	
12.004.16.482.0029.1.006.	CONSTRUCAO, REFORMAS E AMPLIACAO DE CASAS A PESSOAS CARENTES		
316 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
317 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
Total Redução: 403.500,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

Claudir Borri
CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

Decreto nº 78/2013 de 25/10/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 844/2013 de 24/10/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO EDUCACAO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0035.2.049.	FUNDEB 40%		
232 - 3.1.90.13.00.00	01102 OBRIGACOES PATRONAIS	220.000,00	
Total Suplementação: 220.000,00			

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.724.01.00.00.00	Fonte: 1000	220.000,00
		Total da Receita: 220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2013.

Jairo Augusto Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

Claudir Borri
CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC -10.942 PR

LEI Nº 844 /2013

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a Abrir no corrente exercício Financeiro crédito adicional suplementar no valor de **RS 623.500,00 (Seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais)** e dá outras providências:

A Câmara municipal de Itaguajé, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 623.500,00 (Seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0003.2003	Manutenção do Dep. Jurídico		
0008 - 3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas P.Civil	1000	6.000,00
03.000	Depto de Administração Geral		
03.001	Secretaria		
03.001.04.122.0003.2005	Serv/ de Administração Geral		
0027 - 3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Com locomoção	1000	3.000,00
0028 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P.Física	1000	5.000,00
0029 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	1000	30.000,00
0031 - 3.3.60.39.00	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	1511	25.000,00
06.000	Depto de Obras e Serviços Urbanos		
06.001	Divisão Serviços de Utilidade Pública		
06.001.15.452.0007.2016	Manutenção da Limpeza Pública		
0132 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P.Física	1000	10.000,00
0134 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	1000	10.000,00
06.001.15.452.0007.2018	Manutenção do Cemitério		
0152 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P.Física	1000	3.000,00
07.000	Depto de Saúde e Bem Estar Social		
07.001	Divisão de Saúde		
07.001.10.301.0012.2022	Manutenção das Ações de Saúde		

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - Itaguajé-Pr Lei Municipal nº 599/2005

Edital de Retificação do Edital nº 01/2013 - CMDCA - ITAGUAJÉ-PR

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

ALTERA O TEMPO DE MANDATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E O PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O MESMO PROCESSO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 599, de 11 de Julho de 2005 e considerando os itens do Edital 001/2013, conforme descrito a seguir:

Onde se lê:

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 1 (um) ano e 10 (dez) meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo Único - No turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro conforme escala definida pelo colegiado.

Leia-se:

Art. 2º - O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 1 (um) ano, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e atendimento ao público das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Parágrafo Único - No turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão pelo menos um conselheiro conforme escala definida pelo colegiado.

Onde se lê:

Art. 5º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada nos dias 24/10/2013 - período matutino e vespertino e 29/10/2013 - período matutino e vespertino na sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário de expediente - com a Presidente do CMDCA.

Art. 5º - A inscrição provisória dos candidatos será realizada nos dias 24/10, 28/10, 29/10, 30/10 e 31/10/2013 - período matutino e vespertino na sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário de expediente - com a Presidente ou outro membro de CMDCA.

Onde se lê:

Art. 13º - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 21/10/2013
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS- 24 e 29/10/2013
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS ANALISADOS E HOMOLOGADOS - 31/10/2013
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS- 31/10/2013 a 04/11/2013
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA - 05/11/2013
CAMPANHA DOS CANDIDATOS - 06 a 24/11/2013 (ATÉ ÀS 22:00 HORAS)
PROCESSO DE ELEIÇÃO- 24/11/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO- 24/11/2013
CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS- 05/12/2013

Leia-se:

Art. 13º - O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL - 21/10/2013
INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS- 24/10, 28/10, 29/10, 30/10 e 31/10/2013
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS ANALISADOS E HOMOLOGADOS - 05/11/2013 (período vespertino)
ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS- 05/11/2013 a 07/11/2013
RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS APTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA - 08/11/2013
CAMPANHA DOS CANDIDATOS - 09 a 23/11/2013 (ATÉ ÀS 22:00 HORAS)
PROCESSO DE ELEIÇÃO- 24/11/2013
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO- 24/11/2013
CERIMÔNIA DE POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS- 05/12/2013

ITAGUAJÉ-PR, 24 de Outubro de 2013.

Luciana Minervino do Angelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-90
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0*)44 4834-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@paracity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 094/2013, MENOR PREÇO "global", para a aquisição de mobiliário em geral e ventiladores para diversos setores da Educação da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná. O recebimento dos envelopes será feito até às 09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 08 (oito) de novembro de 2013 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10h:00min (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ERRATA

Em tempo, RETIFICAMOS o Termo Aditivo do Contrato de fornecimento de refeição:

Onde consta: 17 de outubro

Leia-se: 16 de outubro.

Paranacity, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 128/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa de seguro automotivo para contratação de seguro de 02 (dois) veículos micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 25 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 127/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "contratação de empresa no ramo pertinente para divulgação de propaganda de rua de diversos assuntos do interesse da população do município de Paranacity, Estado do Paraná".

Paranacity, 23 de outubro de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O - N ° 271/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 084/2013, relativo a aquisição de Material de Expediente, Material para fabricação de produto artesanal e Gêneros de Alimentação, com entrega fracionada, para a área de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme projeto denominado Incentivo de Reabilitação Psicossocial, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, CNPJ nº 08.117.187/0001-10, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, e VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, CNPJ nº 00.334.600/0001-96 da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, as quais apresentaram menor preço "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O - N ° 272/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 085/2013, relativo a aquisição de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 04.880.586/0001-87, da Cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O - N ° 273/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 086/2013, relativo a aquisição de Gêneros de Alimentação e Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha, com entrega fracionada, para os Programas PRO JOVEM ADOLESCENTE, CRAS, IGD BOLSA FAMÍLIA, PETI, PEBV e IGD SUAS, todos da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, CNPJ nº 00.334.600/0001-96, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou menor preço "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O - N ° 277/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 087/2013, relativo a contratação de Monitor (pessoa física) para ministrar Oficinas de Pintura em tecido e tela, Patchwork e artesanatos de materiais reciclados junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme projeto denominado Incentivo de Reabilitação Psicossocial, cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da pessoa: VALDETE RODRIGUES SALVADORA, CPF: nº 9.18.609.169-87, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou menor preço "global", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O - N ° 271/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 084/2013, relativo a aquisição de Material de Expediente, Material para fabricação de produto artesanal e Gêneros de Alimentação, com entrega fracionada, para a área de Saúde da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme projeto denominado Incentivo de Reabilitação Psicossocial, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pelas propostas das empresas: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, CNPJ nº 08.117.187/0001-10, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná e VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, CNPJ nº 00.334.600/0001-96 da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, as quais apresentaram menor preço "por lote", atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 21 DE OUTUBRO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE CALÇÁRIO A GRANEL - PP 083/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ nº 78970334/0001-90, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.655.605/0001-83, com domicílio tributário no município de Atalaia, Estado do Paraná, na Av. Dr. Antonio Moraes de Barros, 60, centro, CEP, n. 87630-000, neste ato representada por PAULO CESAR TRASSI, brasileiro, maior, casado, empresário, domiciliado na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, na Praça José Bento dos Santos, s/n, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.623.173-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 522.984.009-97, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 838,10 (oitocentos e trinta e oito vírgula dez toneladas) de Calçário a granel - PRNT>75%, conforme o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilizante do Solo-2013, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB/EMATER e o Município de Paranacity, Estado do Paraná, conforme proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), referente ao fornecimento de 838,10 (oitocentos e trinta e oito vírgula dez toneladas) de Calçário a granel - PRNT>75%, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega do produto e da emissão da Nota Fiscal devidamente emitida, mediante conferência por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Paranacity. O pagamento pelo objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da rubrica orçamentária: 12.001.20.601.0010.2067 - 33903031751 - ficha 857.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá a vigência de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Estadual nº 15.608/07.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 21de outubro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - PP 084/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ nº 78970334/0001-90, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida 04 de dezembro, 1022, CEP 87660-000, neste ato representada por VERA LUCIA FAQUINI ASSONI, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.314.141-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 015.460.129-23, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de Alimentação, referente ao Lote n.º 03 (três), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.797,50 (três mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Lote n.º 03 (três), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente emitidas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0026.2033 - 33903031495 ficha 364.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 22de outubro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTO ARTESANAL - PP 084/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ nº 78970334/0001-90, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.187/0001-10, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 1641, centro, CEP: 87660-000, neste ato representada por CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, maior, empregado, domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, na Rua Caçoiera, 16, Condomínio Residencial Parisão, CEP: 87650-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.336.014-9 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 933.983.329-20, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente e material para fabricação de produto artesanal, referente aos Lotes(n.º 01 (um) e 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais), referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um) e 02 (dois), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente emitidas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0026.2033 - 33903031495 ficha 364.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 22 de outubro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE CARLOS FABIANO DO NASCIMENTO - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - PP 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ nº 78970334/0001-90, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.880.586/0001-87, com domicílio tributário no município de Lunardelli, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 130, Mércio, CEP: 86935-000, neste ato representada por WILSON DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, na Av. Rui Barbosa, 460, centro CEP: 86935-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.429.002 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 207.642.519-53, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada, conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e suas respectivas notas fiscais devidamente emitidas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0026.2033 - 33903031000 ficha 328 / 33903031319 ficha 328 e 06.002.10.301.0026.2034 - 33903031000 ficha 381 / 33903031303 ficha 382.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo de fornecimento, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 22 de outubro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE CIRURGICA REAL - COM. HOSP. E FARM. LTDA
CONTRATADA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ nº 78970334/0001-90, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n. 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª EDNEA BUCHI BATISTA.

CONTRATADO: VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.600/0001-96, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida 04 de dezembro, 1022, CEP 87660-000, neste ato representada por VERA LUCIA FAQUINI ASSONI, domiciliado na cidade de Paranacity, Estado do Paraná, na Avenida 04 de dezembro, 1022, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.314.141-4 - SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 015.460.129-23, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros de alimentação e material de higiene, higiene, copa e cozinha, referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um) e 02 (dois), conforme planilha de proposta apresentada.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), referente ao(s) Lote(s) n.º 01 (um) e 02 (dois), descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente emitidas, diretamente à Contratada, por meio de crédito em conta-corrente, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.002.10.301.0026.2033 - 33903031750 ficha 663 / 10.002.08.244.0028.2058.33903031721 ficha 684 / 10.002.08.244.0028.2059 - 33903031750 ficha 662 / 10.002.08.244.0028.2173 - 33903031740 ficha 702 / 10.003.08.244.0028.2089 - 33903031719 ficha 717 e 10.002.08.244.0028.2079 - 33903031934 ficha 842.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 22 de outubro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CONTRATANTE VERA LUCIA FAQUINI ASSONI - EPP
CONTRATADA

Decreto nº 274/2013 de 21/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1910/2012 de 13/12/2012.

Decreta:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social, Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários, and Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários - FHS.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items for Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Departamento de Obras, Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, Manutenção da Divisão de Conserv. de Veículos e Maquina, Departamento de Serviços Urbanos, Manutenção da Limpeza Pública, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, and Manutenção Programa de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas dispos